



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



ELISEU MBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

PORTO UNIÃO - SC 19/10/2021 00013300 09:17

*Antônio Abreu de
Melo Licitação
19/10/21*

Ofício n.º 515/2021

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 18 de outubro de 2021.

Prezado Senhor



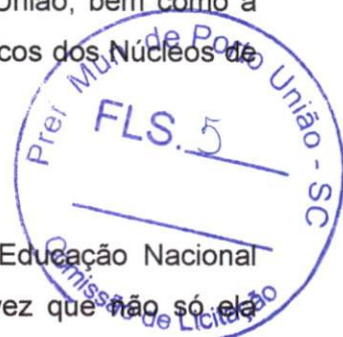
Solicitamos a abertura de processo licitatório, para contratação de Formação Continuada para os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Porto União – SC, para a flexibilização curricular do continuum 2021-2022, a revisão das Propostas Pedagógicas Curriculares, a elaboração e implementação das Diretrizes Curriculares Municipais, e a revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Objetivos:

Garantir a formação continuada em serviço para os profissionais da educação do Sistema Municipal de Ensino do município de Porto União e propiciar reflexões e produção de conhecimentos relativos à Flexibilização Curricular do Continuum 2021-2022, a adequação das Propostas Pedagógicas Curriculares elaboradas com a participação de todos os envolvidos nos anos de 2015 e 2016 à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Elaborar coletivamente as Diretrizes Curriculares Municipais de Porto União, bem como a implementação e inclusão das mesmas nos Projetos Políticos Pedagógicos dos Núcleos de Educação do município de Porto União.

Justificativa:

A formação continuada prevista pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, é considerada como direito de todos os professores, uma vez que não só ela possibilita a progressão funcional baseada na titulação, na qualificação e na competência dos profissionais, mas principalmente porque propicia o desenvolvimento dos professores nas suas áreas de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Portanto, a formação continuada é decisiva para que os educadores possam refletir sobre suas práticas, resignificando-as quando necessário. Os encontros formativos possibilitam aos mesmos a ampliação de seus referenciais teóricos e a



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

apropriação da ação-reflexão-ação do fazer docente. A formação continuada dos profissionais da educação também está prevista no artigo 5º da Lei 3885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto União, bem como nas Metas 7 (Qualidade da Educação Básica) e 16 (Formação Continuada) da Lei nº 4323, de 12 de maio de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Porto União. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação estabelecem ainda a necessidade de que os Estados e Municípios elaborem os seus currículos, a partir da Base Nacional Comum Curricular, que segundo o Art. 5º da Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação, deve ser referência nacional para os sistemas de ensino construírem ou revisarem os seus currículos. A Base Nacional Comum Curricular fundamenta, portanto, a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos e, conseqüentemente as propostas pedagógicas das escolas. A partir da aprovação do Plano Municipal de Educação de Porto União, o município iniciou os trabalhos para a construção das Propostas Pedagógicas Curriculares, com a participação de todos os educadores, em encontros de formação continuada, separados por anos na educação infantil e nos anos iniciais, e por áreas de conhecimento do 6º ao 9º ano, através de assessoria, onde foram disponibilizados professores com notório conhecimento, experiência e formação específica. Como os encontros de formação para a elaboração das Propostas Pedagógicas Curriculares aconteceram nos anos de 2015 e 2016, os documentos oficiais utilizados (versões preliminares da Base) foram anteriores à 2017, ano da homologação da Base Nacional Comum Curricular, bem como ao Currículo Base Da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, homologado em 2019, existe a necessidade de adequar as Propostas Curriculares à referida Base, bem como ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense e construir com a participação de todos os envolvidos, as Diretrizes Curriculares Municipais de Porto União. No segundo semestre de 2021 aconteceu a revisão da parte conceitual das Propostas Pedagógicas Curriculares elaboradas anteriormente, bem como foram elaborados Documentos de Flexibilização Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, priorizando as habilidades necessárias para os estudantes continuarem aprendendo, diante do tempo pedagógico previsto, com o mínimo de defasagem possível devido a pandemia da Covid-19, sendo necessário portanto iniciarmos o ano de 2022 elaborando coletivamente a Flexibilização Curricular do Continuum 2021-2022.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Serviços a serem prestados:

Assessorar na formação continuada dos profissionais da educação e na elaboração das Diretrizes Curriculares Municipais do município de Porto União, promovendo encontros presenciais de formação conforme descrição abaixo:

CRONOGRAMA

ETAPA I – Planejamento e Formação da Equipe de Formadores

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| Janeiro 2022 | Planejamento da Assessoria | 8h | 12 formadores 1 Coord. Geral |
| Total CH de docência | | 8h x 13 formadores = 104 h | |

ETAPA II – Apresentação e detalhamento do trabalho

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-----------------------------|---|---------------|---------------|
| 21/01/2022 | Apresentação e detalhamento do trabalho | 4h | Todos |
| Total CH de docência | | 4h | |

ETAPA III - Priorização Curricular do continuum 2021/2022

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-----------------------------|---------------------------------------|----------------|---------------|
| 24/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 25/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 26/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| Total CH por grupo | | 12h | |
| Total CH de docência | | 192h | |

ETAPA IV – Finalização Documento Priorização Curricular – Continuum 2021/2022

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-----------------------------|--|----------------|---------------|
| Fevereiro 2022 | Revisão e finalização do documento de Priorização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| Total CH por grupo | | 4h | |
| Total CH de docência | | 64h | |

ETAPA V – Revisão/atualização/finalização das Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-------|-------------------------------------|----------------|---------------|
| 27/01 | Revisão/atualização/finalização das | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 28/01 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 18/05 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

| | | | |
|-----------------------------|------------------------------------|----------------|--------------|
| 20/07 | Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 21/07 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| Total CH por grupo | | 20h | |
| Total CH de docência | | 320h | |

ETAPA VI – Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-----------------------------|---|----------------|---------------|
| 22/07 | Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 25/07 | Revisão dos PPPs | 4h | Todos |
| 12/09 | Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| Total CH por grupo | | 12h | |
| Total CH de docência | | 132h | |

ETAPA VII – Revisão e Finalização das Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-----------------------------|--|----------------|---------------|
| Agosto | Revisão e finalização das Diretrizes Curriculares Municipais | 8h (por grupo) | 16 Subgrupos |
| Total CH por grupo | | 8h | |
| Total CH de docência | | 128 h | |

ETAPA VIII – Acompanhamento/revisão dos PPPs com Equipes Gestoras

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-----------------------------|--|---------------|------------------------------|
| Julho | Acompanhamento/revisão dos PPPs das unidades escolares | 8h | Equipes Gestoras das escolas |
| Agosto | | 8h | |
| Setembro | | 8h | |
| Outubro | | 8h | |
| Novembro | | 8h | |
| Total CH por grupo | | 40h | |
| Total CH de docência | | 40h | |

ETAPA IX – Coordenação do Projeto

| Período | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-----------------------------|--|----------------|-------------------|
| Janeiro a Novembro | Coordenação do Projeto Revisão conceitual e estrutural do Documento Curricular Municipal | 12h x 10 meses | Coordenador Geral |
| Total CH de docência | | 120h | |





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

5 METODOLOGIA

Os profissionais da educação da rede municipal de Porto União serão subdivididos de acordo com etapa e/ou nível de atuação, conforme organização a seguir:

| Etapa/Nível | Grupo |
|---|----------------------------------|
| Educação Infantil | Grupo 1 – Bebês |
| | Grupo 2 – Crianças bem pequenas |
| | Grupo 3 – Crianças pequenas |
| Ensino Fundamental (1º a 9º ano) | Grupo 4 – Educação Física |
| | Grupo 5 – Arte |
| | Grupo 6 - Língua Inglesa |
| | Grupo 7 - Ensino Religioso |
| Ensino Fundamental (Anos Iniciais) | Grupo 8 - (História e Geografia) |
| | Grupo 9 – Matemática |
| | Grupo 10 – Líng. Portuguesa |
| | Grupo 11 – Ciências |
| Ensino Fundamental (Anos Finais) | Grupo 12 – Líng. Portuguesa |
| | Grupo 13 – Matemática |
| | Grupo 14 – Ciências |
| | Grupo 15 – História |
| | Grupo 16 – Geografia |

Condições para participar -Empresas, Institutos, Associações e Cooperativas que tenham como ramo de atividades a prestação de serviços de assessoria, consultoria, gestão, orientação, assistência ao sistema educacional, cursos de treinamentos e aperfeiçoamento a profissionais da educação básica.

Qualificação Técnica:

- Termo de compromisso devidamente assinado pelo proponente de que os profissionais (professores assessores) contratados para todos os assessoramentos previstos no edital possuam, diploma de Mestre e Doutor, fornecidos por Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação, na Área de formação solicitada, e que não haverá profissionais com titulação inferior.
- Declaração da proponente de que disponibilizará de profissionais habilitados para a execução do serviço.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Observações:

- A proponente será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.
- A proponente deverá responsabilizar-se com todos os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas de custeio que demandarem os serviços de assessoria, bem como dos profissionais contratados para atender aos cursos e sub-assessorias previstos, ou outros que demandarem a organização e implementação das atividades no que se refere à contratação de pessoas físicas e jurídicas.
- A proponente será responsável por organizar, implementar, junto aos participantes, bem como tabular e repassar os resultados de avaliações globais dos ministrantes dos cursos de formação continuada, com itens e critérios a serem definidos em conjunto com a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- Todo o período da formação continuada será em modalidade presencial.
- A proponente deverá entregar as Diretrizes Curriculares, em arquivo editável, impressa e encadernada e o arquivo em PDF.
- O período do contrato será de 12 meses;
- O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes;
- O pagamento será efetuado após cada etapa, atrelando o pagamento das últimas parcelas à entrega das Diretrizes Curriculares Municipais.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: CURSOS FORMAÇÃO CONTINUADA P/PROFESSORES

REFERENTE OFICIOS 515 e 519 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.08 MUN

54.847,00

COMPLEM 33903965 Serviços de Apoio ao Ensino

*Dotação disponível p/02 meses do presente exercício

*Saldo R\$ 274.233,00 a conta do Orçamento 2022 em dotação equivalente

SOFIA SYDOL

SOMA

54.847,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

21/10/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma

digital por SOFIA

SYDOL:33961034915

Dados: 2021.10.21

16:02:03 -03'00'





À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

PROPOSTA DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título da Ação: Formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Porto União acerca dos seguintes temas: priorização curricular do *continuum* 2021-2022, revisão/elaboração da proposta curricular municipal e dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares.

1.2 Período de Realização: janeiro a novembro de 2022

1.3 Metodologia de trabalho: Presencial

2 JUSTIFICATIVA

A LDB n. 9.394/1996 estabelece a necessidade de os Estados e Municípios elaborem os seus currículos, a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual, segundo o Art. 5º da Resolução CNE/CP nº 2/2017, é referência nacional para os sistemas de ensino construírem ou revisarem os seus currículos. Portanto, a BNCC fundamenta a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos e, conseqüentemente as propostas pedagógicas das escolas.

A partir da aprovação do Plano Municipal de Educação de Porto União, a Secretaria de Educação iniciou os trabalhos para a construção de sua proposta curriculares, com a participação de todos os educadores, anos de 2015 e 2016, utilizando as versões preliminares da BNCC, bem como do Currículo Base do Território Catarinense, homologado em 2019.

Daí a necessidade de adequar a proposta curricular municipal ao documento homologado pelo MEC, em 2017, e pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), em 2019, construindo, de modo participativo, as Diretrizes Curriculares Municipais de Porto União.

No segundo semestre de 2021 aconteceu a revisão da parte conceitual das Propostas Pedagógicas Curriculares elaboradas anteriormente, bem como foram elaborados Documentos de Flexibilização Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental,





COOPERATIVA DE TRABALHO, FORMAÇÃO, ASSESSORIA E
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - COOPERAÇÃO
CNPJ 43.615.452/001-90

priorizando as habilidades necessárias para os estudantes continuarem aprendendo, diante dos impactos impostos pela pandemia da Covid-19.

Isso posto, a presente proposta de Assessoria tem como meta fornecer formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Porto União com a finalidade de orientar a flexibilização curricular no contexto do continuum 2021-2022, e promover a revisão da proposta curricular municipal e dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares.

3 OBJETIVO

Assegurar a oferta de formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Porto União com a finalidade de orientar a priorização curricular no contexto do *continuum* 2021-2022, e promover a revisão/elaboração da proposta curricular municipal e dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares à luz da BNCC e do CBTC.

4 CRONOGRAMA

ETAPA I – Planejamento e Formação da Equipe de Formadores

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|--------------|------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| Janeiro 2022 | Planejamento da Assessoria | 8h | 12 formadores 1 Coord. Geral |
| | Total CH de docência | 8h x 13 formadores = | 104h |

ETAPA II – Apresentação e detalhamento do trabalho

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|------------|---|---------------|---------------|
| 21/01/2022 | Apresentação e detalhamento do trabalho | 4h | Todos |
| | Total CH de docência | | 4h |

ETAPA III - Priorização Curricular do continuum 2021/2022

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-------|---------------------------------------|----------------|---------------|
| 24/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 25/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 26/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 12h | |
| | Total CH de docência | | 192h |



ETAPA IV – Finalização Documento Priorização Curricular – Continuum 2021/2022

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|----------------|--|----------------|---------------|
| Fevereiro 2022 | Revisão e finalização do documento de Priorização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 4h | |
| | Total CH de docência | 64h | |

ETAPA V – Revisão/atualização/finalização das Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-------|--|----------------|---------------|
| 27/01 | Revisão/atualização/finalização das Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 28/01 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 18/05 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 20/07 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 21/07 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 20h | |
| | Total CH de docência | 320h | |

ETAPA VI – Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-------|---|----------------|---------------|
| 22/07 | Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 25/07 | Revisão dos PPPs | 4h | Todos |
| 12/09 | Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 12h | |
| | Total CH de docência | 132h | |

ETAPA VII – Revisão e Finalização das Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|--------|--|----------------|---------------|
| Agosto | Revisão e finalização das Diretrizes Curriculares Municipais | 8h (por grupo) | 16 Subgrupos |
| | Total CH por grupo | 8h | |
| | Total CH de docência | 128 h | |



ETAPA VIII – Acompanhamento/revisão dos PPPs com Equipes Gestoras

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-----------------------------|--|---------------|------------------------------|
| Julho | Acompanhamento/revisão dos PPPs das unidades escolares | 8h | Equipes Gestoras das escolas |
| Agosto | | 8h | |
| Setembro | | 8h | |
| Outubro | | 8h | |
| Novembro | | 8h | |
| Total CH por grupo | | 40h | |
| Total CH de docência | | 40h | |

ETAPA IX – Coordenação do Projeto

| Período | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-----------------------------|---|----------------|-------------------|
| Janeiro a Novembro | Coordenação do Projeto Revisão conceitual e estrutural do Documento Curricular Municipal | 12h x 10 meses | Coordenador Geral |
| Total CH de docência | | 120h | |

5 METODOLOGIA

Os profissionais da educação da rede municipal de Porto União serão subdivididos de acordo com etapa e/ou nível de atuação, conforme organização a seguir:

| Etapa/Nível | Grupo |
|------------------------------------|----------------------------------|
| Educação Infantil | Grupo 1 – Bebês |
| | Grupo 2 – Crianças bem pequenas |
| | Grupo 3 – Crianças pequenas |
| Ensino Fundamental (1º a 9º ano) | Grupo 4 – Educação Física |
| | Grupo 5 – Arte |
| | Grupo 6 - Língua Inglesa |
| | Grupo 7 - Ensino Religioso |
| Ensino Fundamental (Anos Iniciais) | Grupo 8 - (História e Geografia) |
| | Grupo 9 – Matemática |
| | Grupo 10 – Líng. Portuguesa |
| | Grupo 11 – Ciências |
| Ensino Fundamental (Anos Finais) | Grupo 12 – Líng. Portuguesa |
| | Grupo 13 – Matemática |
| | Grupo 14 – Ciências |
| | Grupo 15 – História |
| | Grupo 16 – Geografia |





5 ORÇAMENTO

| Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|-------------|----------------|-----------------------|
| Horas de docência | 1.104 horas | R\$ 200,00 | R\$ 220.800,00 |
| Diárias de hotel | 127 diárias | R\$ 150,00 | R\$ 19.050,00 |
| Refeições | 254 | R\$ 35,00 | R\$ 8.890,00 |
| Deslocamentos (ida e volta) | 103 | R\$ 480,00 | R\$ 49.440,00 |
| Revisão | 400 páginas | R\$ 8,00 | R\$ 3.200,00 |
| Diagramação | 400 páginas | R\$ 8,00 | R\$ 3.200,00 |
| Certificados | 250 | R\$ 4,00 | R\$ 1.000,00 |
| Impressão Documento Curricular | 250 ex. | R\$ 94,00 | R\$ 23.500,00 |
| Valor Total | | | R\$ 329.080,00 |

Observações:

- No orçamento global estão incluídos os valores dos impostos e contribuições sociais.
- As datas em aberto no cronograma de trabalho serão definidas em comum acordo entre as partes.
- Os certificados serão emitidos de forma digital aos participantes que cumprirem 75% da carga-horária prevista no projeto.

Chapecó/SC, 18 de outubro de 2021.



Ivo Dickmann
Secretário da COOPERAÇÃO





Insignare Assessoria Educacional
Cordilheira Alta/SC
CNPJ – 43541942/0001-90
E-MAIL: insignareeducacional@gmail.com
(49) 988369191 – (49) 988508436

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

PROPOSTA DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título da Ação: Formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Porto União sobre priorização curricular do *continuum* 2021-2022, revisão/elaboração da proposta curricular municipal e dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares.

1.2 Período de Realização: janeiro a novembro de 2022

1.3 Metodologia de trabalho: Presencial

2 JUSTIFICATIVA

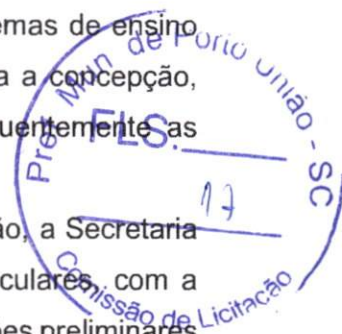
A LDB n. 9.394/1996 estabelece a necessidade de os Estados e Municípios elaborem os seus currículos, a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual, segundo o Art. 5º da Resolução CNE/CP nº 2/2017, é referência nacional para os sistemas de ensino construírem ou revisarem os seus currículos. Portanto, a BNCC fundamenta a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos e, consequentemente, as propostas pedagógicas das escolas.

A partir da aprovação do Plano Municipal de Educação de Porto União, a Secretaria de Educação iniciou os trabalhos para a construção de sua proposta curricular, com a participação de todos os educadores, anos de 2015 e 2016, utilizando as versões preliminares da BNCC, bem como do Currículo Base do Território Catarinense, homologado em 2019.

Dá a necessidade de adequar a proposta curricular municipal ao documento homologado pelo MEC, em 2017, e pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), em 2019, construindo, de modo participativo, as Diretrizes Curriculares Municipais de Porto União.

Entre em contato e saiba mais sobre nossos serviços!

(49) 988369191 (TIM)
(49) 988508436 (CLARO)
insignareassessoria@gmail.com
Cordilheira Alta - Santa Catarina - Brasil



No segundo semestre de 2021 aconteceu a revisão da parte conceitual das Propostas Pedagógicas Curriculares elaboradas anteriormente, bem como foram elaborados Documentos de Flexibilização Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, priorizando as habilidades necessárias para os estudantes continuarem aprendendo, diante dos impactos impostos pela pandemia da Covid-19.

Isso posto, a presente proposta de Assessoria tem como meta fornecer formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Porto União com a finalidade de orientar a flexibilização curricular no contexto do continuum 2021-2022, e promover a revisão da proposta curricular municipal e dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares.

3 OBJETIVO

Assegurar a oferta de formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Porto União com a finalidade de orientar a priorização curricular no contexto do *continuum* 2021-2022, e promover a revisão/elaboração da proposta curricular municipal e dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares à luz da BNCC e do CBTC.

4 CRONOGRAMA

ETAPA I – Planejamento e Formação da Equipe de Formadores

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|--------------|------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| Janeiro 2022 | Planejamento da Assessoria | 8h | 12 formadores 1 Coord. Geral |
| | Total CH de docência | 8h x 13 formadores = 104 h | |

ETAPA II – Apresentação e detalhamento do trabalho

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|------------|---|---------------|---------------|
| 21/01/2022 | Apresentação e detalhamento do trabalho | 4h | Todos |
| | Total CH de docência | 4h | |

Entre em contato e saiba mais sobre nossos serviços!

ETAPA III - Priorização Curricular do continuum 2021/2022

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-------|---------------------------------------|----------------|---------------|
| 24/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 25/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 26/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 12h | |
| | Total CH de docência | 192h | |

ETAPA IV – Finalização Documento Priorização Curricular – Continuum 2021/2022

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|----------------|--|----------------|---------------|
| Fevereiro 2022 | Revisão e finalização do documento de Priorização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 4h | |
| | Total CH de docência | 64h | |

ETAPA V – Revisão/atualização/finalização das Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-------|--|----------------|---------------|
| 27/01 | Revisão/atualização/finalização das Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 28/01 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 18/05 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 20/07 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 21/07 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 20h | |
| | Total CH de docência | 320h | |

ETAPA VI – Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-------|---|----------------|---------------|
| 22/07 | Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 25/07 | Revisão dos PPPs | 4h | Todos |

Entre em contato e saiba mais sobre nossos serviços!

| | | | |
|-------|--|----------------|--------------|
| 12/09 | Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 12h | |
| | Total CH de docência | 132h | |

ETAPA VII – Revisão e Finalização das Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|--------|---|----------------|---------------|
| Agosto | Revisão e finalização das Diretrizes Curriculares Municipais | 8h (por grupo) | 16 Subgrupos |
| | Total CH por grupo | 8h | |
| | Total CH de docência | 128 h | |

ETAPA VIII – Acompanhamento/revisão dos PPPs com Equipes Gestoras

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|----------|---|---------------|------------------------------------|
| Julho | Acompanhamento/revisão dos PPPs das unidades escolares | 8h | Equipes Gestoras das escolas |
| Agosto | | 8h | |
| Setembro | | 8h | |
| Outubro | | 8h | |
| Novembro | | 8h | |
| | Total CH por grupo | 40h | |
| | Total CH de docência | 40h | |

ETAPA IX – Coordenação do Projeto

| Período | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|--------------------------|--|----------------|----------------------|
| Janeiro a Novembro | Coordenação do Projeto Revisão conceitual e estrutural do Documento Curricular Municipal | 12h x 10 meses | Coordenador Geral |
| | Total CH de docência | 120h | |

Entre em contato e saiba mais sobre nossos serviços!

(49) 988369191 (TIM)
(49) 988508436 (CLARO)
insignareassessoria@gmail.com
Cordilheira Alta - Santa Catarina - Brasil



5 METODOLOGIA

Os profissionais da educação da rede municipal de Porto União serão subdivididos de acordo com etapa e/ou nível de atuação, conforme organização a seguir:

| Etapa/Nível | Grupo |
|------------------------------------|----------------------------------|
| Educação Infantil | Grupo 1 – Bebês |
| | Grupo 2 – Crianças bem pequenas |
| | Grupo 3 – Crianças pequenas |
| Ensino Fundamental (1º a 9º ano) | Grupo 4 – Educação Física |
| | Grupo 5 – Arte |
| | Grupo 6 - Língua Inglesa |
| | Grupo 7 - Ensino Religioso |
| Ensino Fundamental (Anos Iniciais) | Grupo 8 - (História e Geografia) |
| | Grupo 9 – Matemática |
| | Grupo 10 – Líng. Portuguesa |
| | Grupo 11 – Ciências |
| Ensino Fundamental (Anos Finais) | Grupo 12 – Líng. Portuguesa |
| | Grupo 13 – Matemática |
| | Grupo 14 – Ciências |
| | Grupo 15 – História |
| | Grupo 16 – Geografia |

5 ORÇAMENTO

| Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------------|-------------|----------------|-----------------------|
| Horas de docência | 1.104 horas | R\$ 220,00 | R\$ 242.880,00 |
| Diárias de hotel | 127 diárias | R\$ 165,00 | R\$ 20.955,00 |
| Refeições | 254 | R\$ 38,00 | R\$ 9.652,00 |
| Deslocamentos (ida e volta) | 103 | R\$ 485,00 | R\$ 49.955,00 |
| Revisão | 400 páginas | R\$ 9,90 | R\$ 3.960,00 |
| Diagramação | 400 páginas | R\$ 8,90 | R\$ 3.560,00 |
| Certificados | 250 | R\$ 5,90 | R\$ 1.475,00 |
| Impressão Documentos Curriculares | 250 ex. | R\$ 104,80 | R\$ 26.200,00 |
| Valor Total | | | R\$ 358.637,00 |

Observações:

- No orçamento global estão incluídos os valores dos impostos e contribuições sociais.
- As datas em aberto no cronograma de trabalho serão definidas em comum acordo entre as partes.

Entre em contato e saiba mais sobre nossos serviços!





Insignare Assessoria Educacional
Cordilheira Alta/SC
CNPJ – 43541942/0001-90
E-MAIL: insignareeducacional@gmail.com
(49) 988369191 – (49) 988508436

- c) Os certificados serão emitidos de forma digital aos participantes que cumprirem 75% da carga-horária prevista no projeto.

Cordilheira Alta/SC, 18 de outubro de 2021.

Ana Paula Dal Santo

Ana Paula Dal Santo



Entre em contato e saiba mais sobre nossos serviços!

(49) 988369191 (TIM)
(49) 988508436 (CLARO)
insignareassessoria@gmail.com
Cordilheira Alta - Santa Catarina - Brasil



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL
SUPERIOR
CNPJ 27.580.036/0001-48

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

PROPOSTA DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título da Ação: Formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Porto União sobre priorização curricular do *continuum* 2021-2022, revisão/elaboração da proposta curricular municipal e dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares.

1.2 Período de Realização: janeiro a novembro de 2022

1.3 Metodologia de trabalho: Presencial

2 JUSTIFICATIVA

A LDB n. 9.394/1996 estabelece a necessidade de os Estados e Municípios elaborem os seus currículos, a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual, segundo o Art. 5º da Resolução CNE/CP nº 2/2017, é referência nacional para os sistemas de ensino construírem ou revisarem os seus currículos. Portanto, a BNCC fundamenta a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos e, conseqüentemente as propostas pedagógicas das escolas.

A partir da aprovação do Plano Municipal de Educação de Porto União, a Secretaria de Educação iniciou os trabalhos para a construção de sua proposta curriculares, com a participação de todos os educadores, anos de 2015 e 2016, utilizando as versões preliminares da BNCC, bem como do Currículo Base do Território Catarinense, homologado em 2019.

Daí a necessidade de adequar a proposta curricular municipal ao documento homologado pelo MEC, em 2017, e pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), em 2019, construindo, de modo participativo, as Diretrizes Curriculares Municipais de Porto União.

No segundo semestre de 2021 aconteceu a revisão da parte conceitual das Propostas Pedagógicas Curriculares elaboradas anteriormente, bem como foram elaborados Documentos de Flexibilização Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental,





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL
SUPERIOR

CNPJ 27.580.036/0001-48

priorizando as habilidades necessárias para os estudantes continuarem aprendendo, diante dos impactos impostos pela pandemia da Covid-19.

Isso posto, a presente proposta de Assessoria tem como meta fornecer formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Porto União com a finalidade de orientar a flexibilização curricular no contexto do continuum 2021-2022, e promover a revisão da proposta curricular municipal e dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares.

3 OBJETIVO

Assegurar a oferta de formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Porto União com a finalidade de orientar a priorização curricular no contexto do *continuum* 2021-2022, e promover a revisão/elaboração da proposta curricular municipal e dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares à luz da BNCC e do CBTC.

4 CRONOGRAMA

ETAPA I – Planejamento e Formação da Equipe de Formadores

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|--------------|------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| Janeiro 2022 | Planejamento da Assessoria | 8h | 12 formadores 1 Coord. Geral |
| | Total CH de docência | 8h x 13 formadores = 104 h | |



ETAPA II – Apresentação e detalhamento do trabalho

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|------------|---|---------------|---------------|
| 21/01/2022 | Apresentação e detalhamento do trabalho | 4h | Todos |
| | Total CH de docência | 4h | |



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL
SUPERIOR

CNPJ 27.580.036/0001-48

ETAPA III - Priorização Curricular do continuum 2021/2022

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-------|---------------------------------------|----------------|---------------|
| 24/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 25/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 26/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 12h | |
| | Total CH de docência | | 192h |

ETAPA IV – Finalização Documento Priorização Curricular – Continuum 2021/2022

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|----------------|--|----------------|---------------|
| Fevereiro 2022 | Revisão e finalização do documento de Priorização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 4h | |
| | Total CH de docência | | 64h |

ETAPA V – Revisão/atualização/finalização das Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-------|--|----------------|---------------|
| 27/01 | Revisão/atualização/finalização das Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 28/01 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 18/05 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 20/07 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 21/07 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 20h | |
| | Total CH de docência | | 320h |

ETAPA VI – Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-------|---|----------------|---------------|
| 22/07 | Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 25/07 | Revisão dos PPPs | 4h | Todos |
| 12/09 | Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 12h | |
| | Total CH de docência | | 132h |



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL

SUPERIOR

CNPJ 27.580.036/0001-48

ETAPA VII – Revisão e Finalização das Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|--------|--|----------------|---------------|
| Agosto | Revisão e finalização das Diretrizes Curriculares Municipais | 8h (por grupo) | 16 Subgrupos |
| | Total CH por grupo | 8h | |
| | Total CH de docência | | 128 h |

ETAPA VIII – Acompanhamento/revisão dos PPPs com Equipes Gestoras

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|----------|--|---------------|------------------------------|
| Julho | Acompanhamento/revisão dos PPPs das unidades escolares | 8h | Equipes Gestoras das escolas |
| Agosto | | 8h | |
| Setembro | | 8h | |
| Outubro | | 8h | |
| Novembro | | 8h | |
| | Total CH por grupo | 40h | |
| | Total CH de docência | | 40h |

ETAPA IX – Coordenação do Projeto

| Período | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|--------------------|---|----------------|-------------------|
| Janeiro a Novembro | Coordenação do Projeto Revisão conceitual e estrutural do Documento Curricular Municipal | 12h x 10 meses | Coordenador Geral |
| | Total CH de docência | | 120h |

5 METODOLOGIA

Os profissionais da educação da rede municipal de Porto União serão subdivididos de acordo com etapa e/ou nível de atuação, conforme organização a seguir:

| Etapa/Nível | Grupo |
|----------------------------------|---------------------------------|
| Educação Infantil | Grupo 1 – Bebês |
| | Grupo 2 – Crianças bem pequenas |
| | Grupo 3 – Crianças pequenas |
| Ensino Fundamental (1º a 9º ano) | Grupo 4 – Educação Física |
| | Grupo 5 – Arte |





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL

SUPERIOR

CNPJ 27.580.036/0001-48

| | |
|---|----------------------------------|
| | Grupo 6 - Língua Inglesa |
| | Grupo 7 - Ensino Religioso |
| Ensino Fundamental (Anos Iniciais) | Grupo 8 - (História e Geografia) |
| | Grupo 9 - Matemática |
| | Grupo 10 - Líng. Portuguesa |
| | Grupo 11 - Ciências |
| Ensino Fundamental (Anos Finais) | Grupo 12 - Líng. Portuguesa |
| | Grupo 13 - Matemática |
| | Grupo 14 - Ciências |
| | Grupo 15 - História |
| | Grupo 16 - Geografia |


5 ORÇAMENTO

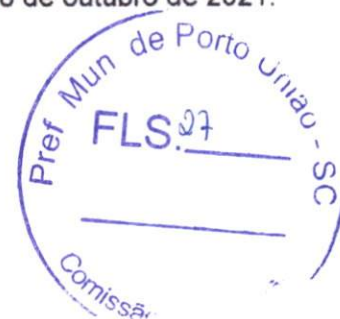
| Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|-------------|----------------|-----------------------|
| Horas de docência | 1.104 horas | R\$ 215,00 | R\$ 237.360,00 |
| Diárias de hotel | 127 diárias | R\$ 160,00 | R\$ 20.320,00 |
| Refeições | 254 | R\$ 40,00 | R\$ 10.160,00 |
| Deslocamentos (ida e volta) | 103 | R\$ 490,00 | R\$ 50.470,00 |
| Revisão | 400 páginas | R\$ 10,00 | R\$ 4.000,00 |
| Diagramação | 400 páginas | R\$ 10,00 | R\$ 4.000,00 |
| Certificados | 250 | R\$ 5,00 | R\$ 1.250,00 |
| Impressão Documento Curricular | 250 ex. | R\$ 98,00 | R\$ 24.500,00 |
| Valor Total | | | R\$ 352.060,00 |

Observações:

- No orçamento global estão incluídos os valores dos impostos e contribuições sociais.
- A Nota Fiscal será emitida pela Associação Brasileira de Professores de Nível Superior (CNPJ 27.580.036/0001-48).
- As datas em aberto no cronograma de trabalho serão definidas em comum acordo entre as partes.
- Os certificados serão emitidos de forma digital aos participantes que cumprirem 75% da carga-horária prevista no projeto.

Curitiba/PR, 18 de outubro de 2021.


Hamilton Amorim Rosa
Presidente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n. ° 519/2021
Assunto: Retificação do Ofício 515/2021

Porto União, 20 de outubro de 2021.

Prezado Senhor

Solicitamos a retificação do Ofício 515/2021, incluindo o valor máximo da licitação de R\$329.080,00.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.615.452/0001-90 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/09/2021 |
| NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRABALHO FORMACAO ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - COOPERACAO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERACAO | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa | | |
| LOGRADOURO R MODESTO BACCARIM | NÚMERO 222 | COMPLEMENTO LETRA D |
| CEP 89.803-740 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS PALMEIRAS | MUNICÍPIO CHAPECO |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUCADOR.IVO@UNOCHAPECO.EDU.BR | TELEFONE (49) 8855-7566 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2021 às 08:56:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.541.942/0001-90 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/09/2021 |
| NOME EMPRESARIAL ANA PAULA DAL SANTO 07256757999 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSIGNARE ASSESSORIA EDUCACIONAL | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO ESTM LINHA DAL SANTO | NÚMERO 0 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 89.819-000 | BAIRRO/DISTRITO INTERIOR | MUNICÍPIO CORDILHEIRA ALTA |
| UF SC | TELEFONE (49) 8836-9191 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MAIKEELIZE@GMAIL.COM | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2021 às 08:56:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.580.036/0001-48 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/02/2017 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO GENESIS BRASIL | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA | NÚMERO 1691 | COMPLEMENTO SALA 404 |
| CEP 80.730-000 | BAIRRO/DISTRITO BIGORRILHO | MUNICÍPIO CURITIBA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO HAMILTON@GENESISBRASIL.ORG | TELÉFONE (41) 3029-5595 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2021** às **08:56:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

Visto
Minuta formalmente em ordem.
P.U.
25.10.21
MARIA EDUARDA MARSCHALL
04B/SC 61207-A
Pref. Muni. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
LS. 32



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Mimub

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021 – EDUCAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **** de **** de 2021, com início às **** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **** horas do dia *** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordeatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
 - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

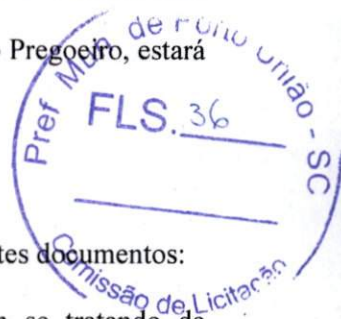
10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.2) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

10.3) Qualificação Econômica Financeira





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.4) Qualificação Técnica

I) Termo de compromisso devidamente assinado pelo proponente de que os profissionais (professores assessores) contratados para todos os assessoramentos previstos no edital possuem, diploma de Mestre e Doutor, fornecidos por Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação, na Área de formação solicitada, e que não haverá profissionais com titulação inferior.

II) Declaração da proponente de que disponibilizará de profissionais habilitados para a execução do serviço.

10.5 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.6 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 – EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.7 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.7.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica. Os documentos deverão ainda ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.8 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.9 – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 10.10 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.11 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica. Os documentos deverão ainda ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

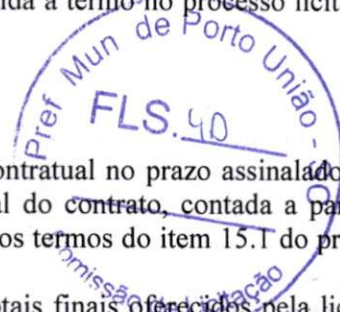
15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 16.1 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos e de acordo com as orientações da Equipe responsável da Secretaria Municipal da Educação;
- 16.2 - O prazo de execução total do objeto é de 12 (doze) meses, o qual será contado a partir da data de emissão do contrato;
- 16.3 - O período de contratação será de 15 (quinze) meses;
- 16.4 - A proponente será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.
- 16.5 - A proponente deverá responsabilizar-se com todos os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas de custeio que demandarem os serviços de assessoria, bem como dos profissionais contratados para atender aos cursos e sub-assessorias previstos, ou outros que demandarem a organização e implementação das atividades no que se refere à contratação de pessoas físicas e jurídicas.
- 16.6 - A proponente será responsável por organizar, implementar, junto aos participantes, bem como tabular e repassar os resultados de avaliações globais dos ministrantes dos cursos de formação continuada, com itens e critérios a serem definidos em conjunto com a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- 16.7 - Todo o período da formação continuada será em modalidade presencial.
- 16.8 - A proponente deverá entregar as Diretrizes Curriculares, em arquivo editável, em PDF, impressa e encadernada e o arquivo em PDF.
- 16.9 - As demais condições são as constantes do Termo de Referência.
- 16.1 - Caso a contratada deixe de executar a prestação de serviços conforme cronograma previsto e não retomando as atividades no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos fica automaticamente cientificada que o contrato será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização de cada etapa, sendo que o pagamento da última parcela está condicionada à entrega das Diretrizes Curriculares Municipais, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 08

Complemento 33903965 – Serviços de Apoio ao Ensino





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

FLS. _____

43

Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO*

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--|--|-------|-----------------|-----------------|
| 01 | <i>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO</i> | SERV. | 329.080,00 | 329.080,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 329.080,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitenta reais) | | | | |

JUSTIFICATIVA: A formação continuada prevista pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, é considerada como direito de todos os professores, uma vez que não só ela possibilita a progressão funcional baseada na titulação, na qualificação e na competência dos profissionais, mas principalmente porque propicia o desenvolvimento dos professores nas suas áreas de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Portanto, a formação continuada é decisiva para que os educadores possam refletir sobre suas práticas, resignificando-as quando necessário. Os encontros formativos possibilitam aos mesmos a ampliação de seus referenciais teóricos e a apropriação da ação-reflexão-ação do fazer docente. A formação continuada dos profissionais da educação também está prevista no artigo 5º da Lei 3885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto União, bem como nas Metas 7 (Qualidade da Educação Básica) e 16 (Formação Continuada) da Lei nº 4323, de 12 de maio de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Porto União. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação estabelecem ainda a necessidade de que os Estados e Municípios elaborem os seus currículos, a partir da Base Nacional Comum Curricular, que segundo o Art. 5º da Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação, deve ser referência nacional para os sistemas de ensino construírem ou revisarem os seus currículos. A Base Nacional Comum Curricular fundamenta, portanto, a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos e, conseqüentemente as propostas pedagógicas das escolas. A partir da aprovação do Plano



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Municipal de Educação de Porto União, o município iniciou os trabalhos para a construção das Propostas Pedagógicas Curriculares, com a participação de todos os educadores, em encontros de formação continuada, separados por anos na educação infantil e nos anos iniciais, e por áreas de conhecimento do 6º ao 9º ano, através de assessoria, onde foram disponibilizados professores com notório conhecimento, experiência e formação específica. Como os encontros de formação para a elaboração das Propostas Pedagógicas Curriculares aconteceram nos anos de 2015 e 2016, os documentos oficiais utilizados (versões preliminares da Base) foram anteriores à 2017, ano da homologação da Base Nacional Comum Curricular, bem como ao Currículo Base Da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, homologado em 2019, existe a necessidade de adequar as Propostas Curriculares à referida Base, bem como ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense e construir com a participação de todos os envolvidos, as Diretrizes Curriculares Municipais de Porto União. No segundo semestre de 2021 aconteceu a revisão da parte conceitual das Propostas Pedagógicas Curriculares elaboradas anteriormente, bem como foram elaborados Documentos de Flexibilização Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, priorizando as habilidades necessárias para os estudantes continuarem aprendendo, diante do tempo pedagógico previsto, com o mínimo de defasagem possível devido a pandemia da Covid-19, sendo necessário portanto iniciarmos o ano de 2022 elaborando coletivamente a Flexibilização Curricular do Continuum 2021-2022.

Objetivos:

Garantir a formação continuada em serviço para os profissionais da educação do Sistema Municipal de Ensino do município de Porto União e propiciar reflexões e produção de conhecimentos relativos à Flexibilização Curricular do Continuum 2021-2022, a adequação das Propostas Pedagógicas Curriculares elaboradas com a participação de todos os envolvidos nos anos de 2015 e 2016 à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Elaborar coletivamente as Diretrizes Curriculares Municipais de Porto União, bem como a implementação e inclusão das mesmas nos Projetos Políticos Pedagógicos dos Núcleos de Educação do município de Porto União.



CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Assessorar na formação continuada dos profissionais da educação e na elaboração das Diretrizes Curriculares Municipais do município de Porto União, promovendo encontros presenciais de formação conforme descrição abaixo:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CRONOGRAMA

OBSERVAÇÃO: As datas abaixo mencionadas poderão ser alteradas, trata-se apenas de uma previsão.

ETAPA I – Planejamento e Formação da Equipe de Formadores

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|--------------|------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| Janeiro 2022 | Planejamento da Assessoria | 8h | 12 formadores 1 Coord. Geral |
| | Total CH de docência | 8h x 13 formadores = 104 h | |

ETAPA II – Apresentação e detalhamento do trabalho

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|------------|---|---------------|---------------|
| 21/01/2022 | Apresentação e detalhamento do trabalho | 4h | Todos |
| | Total CH de docência | 4h | |

ETAPA III - Priorização Curricular do continuum 2021/2022

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-------|---------------------------------------|----------------|---------------|
| 24/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 25/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 26/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 12h | |
| | Total CH de docência | 192h | |

ETAPA IV – Finalização Documento Priorização Curricular – Continuum 2021/2022

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|----------------|--|----------------|---------------|
| Fevereiro 2022 | Revisão e finalização do documento de Priorização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 4h | |
| | Total CH de docência | 64h | |

ETAPA V – Revisão/atualização/finalização das Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-------|--|----------------|---------------|
| 27/01 | Revisão/atualização/finalização das Diretrizes | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 28/01 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | |
|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 18/05 | Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 20/07 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 21/07 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| Total CH por grupo | | 20h | |
| Total CH de docência | | 320h | |

ETAPA VI – Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-----------------------------|---|----------------|---------------|
| 22/07 | Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 25/07 | Revisão dos PPPs | 4h | Todos |
| 12/09 | Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| Total CH por grupo | | 12h | |
| Total CH de docência | | 132h | |

ETAPA VII – Revisão e Finalização das Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-----------------------------|--|----------------|---------------|
| Agosto | Revisão e finalização das Diretrizes Curriculares Municipais | 8h (por grupo) | 16 Subgrupos |
| Total CH por grupo | | 8h | |
| Total CH de docência | | 128 h | |

ETAPA VIII – Acompanhamento/revisão dos PPPs com Equipes Gestoras

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-----------------------------|--|---------------|------------------------------|
| Julho | Acompanhamento/revisão dos PPPs das unidades escolares | 8h | Equipes Gestoras das escolas |
| Agosto | | 8h | |
| Setembro | | 8h | |
| Outubro | | 8h | |
| Novembro | | 8h | |
| Total CH por grupo | | 40h | |
| Total CH de docência | | 40h | |

ETAPA IX – Coordenação do Projeto

| Período | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-----------------------------|---|----------------|-------------------|
| Janeiro a Novembro | Coordenação do Projeto Revisão conceitual e estrutural do Documento Curricular Municipal | 12h x 10 meses | Coordenador Geral |
| Total CH de docência | | 120h | |

ref. Mun. de Porto União - SC
FLS. _____
47
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

METODOLOGIA

Os profissionais da educação da rede municipal de Porto União serão subdivididos de acordo com etapa e/ou nível de atuação, conforme organização a seguir:

| Etapa/Nível | Grupo |
|---|----------------------------------|
| Educação Infantil | Grupo 1 – Bebês |
| | Grupo 2 – Crianças bem pequenas |
| | Grupo 3 – Crianças pequenas |
| Ensino Fundamental (1º a 9º ano) | Grupo 4 – Educação Física |
| | Grupo 5 – Arte |
| | Grupo 6 - Língua Inglesa |
| Ensino Fundamental (Anos Iniciais) | Grupo 7 - Ensino Religioso |
| | Grupo 8 - (História e Geografia) |
| | Grupo 9 – Matemática |
| | Grupo 10 – Líng. Portuguesa |
| Ensino Fundamental (Anos Finais) | Grupo 11 – Ciências |
| | Grupo 12 – Líng. Portuguesa |
| | Grupo 13 – Matemática |
| | Grupo 14 – Ciências |
| | Grupo 15 – História |
| | Grupo 16 – Geografia |

Condições para participar - Empresas, Institutos, Associações e Cooperativas que tenham como ramo de atividades a prestação de serviços de assessoria, consultoria, gestão, orientação, assistência ao sistema educacional, cursos de treinamentos e aperfeiçoamento a profissionais da educação básica.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - EDUCAÇÃO modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será executado conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | VALOR UNIT. RS | VALOR TOTAL RS |
|------|-----------|-----|----------------|----------------|
|------|-----------|-----|----------------|----------------|

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização de cada etapa, sendo que o pagamento da última parcela está condicionada à entrega das Diretrizes Curriculares Municipais, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste contrato e em todos os seus anexos e de acordo com as orientações da Equipe responsável da Secretaria Municipal da Educação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de execução total do objeto é de 12 (doze) meses, o qual será contado a partir da data de emissão do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O período de contratação será de 15 (quinze) meses;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se com todos os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas de custeio que demandarem os serviços de assessoria, bem como dos profissionais contratados para atender aos cursos e sub-assessorias previstos, ou outros que demandarem a organização e implementação das atividades no que se refere à contratação de pessoas físicas e jurídicas.

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada será responsável por organizar, implementar, junto aos participantes, bem como tabular e repassar os resultados de avaliações globais dos ministrantes dos cursos de formação continuada, com itens e critérios a serem definidos em conjunto com a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Todo o período da formação continuada será em modalidade presencial.

PARÁGRAFO OITAVO - A contratada deverá entregar as Diretrizes Curriculares, em arquivo editável, em PDF, impressa e encadernada e o arquivo em PDF.

PARÁGRAFO NONO – As demais condições são as constantes do Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso a contratada deixe de executar a prestação de serviços conforme cronograma previsto e não retomando as atividades no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos fica automaticamente cientificada que o contrato será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

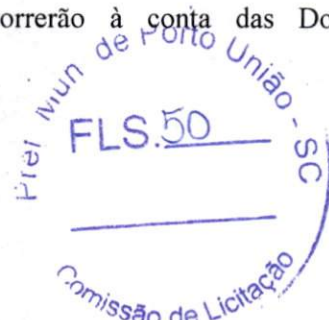
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 08

Complemento 33903965 – Serviços de Apoio ao Ensino

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A vigência do presente contrato será de *** (****) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 38/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Data do Processo: 27/10/2021
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Observação:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 17.001 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00 | R\$ 329.080,00 |
| | | | Total: R\$ 329.080,00 |

Total Geral: R\$ 329.080,00



Porto União, 27 de Outubro de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021 – EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021 – EDUCAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 03)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 11 de novembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 11 de novembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

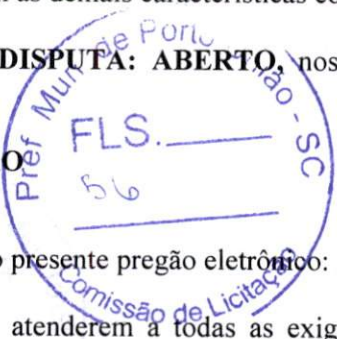
Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordeatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

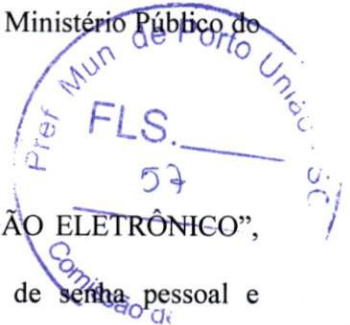
6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

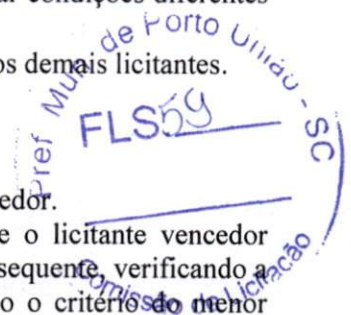
9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.2) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

VIII) Declaração de entrega.

10.3) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.4) Qualificação Técnica

I) Termo de compromisso devidamente assinado pelo proponente de que os profissionais (professores assessores) contratados para todos os assessoramentos previstos no edital possuem, diploma de Mestre e Doutor, fornecidos por Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação, na Área de formação solicitada, e que não haverá profissionais com titulação inferior.

II) Declaração da proponente de que disponibilizará de profissionais habilitados para a execução do serviço.

10.5 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.6 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021 – EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.7 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.7.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica. Os documentos deverão ainda ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.8 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

10.9 – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.10 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.11 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica. Os documentos deverão ainda ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

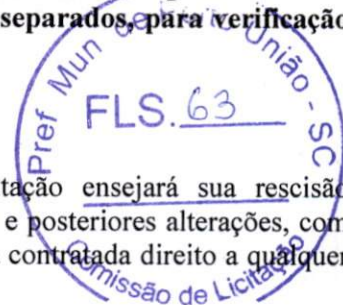
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos e de acordo com as orientações da Equipe responsável da Secretaria Municipal da Educação;

16.2 - O prazo de execução total do objeto é de 12 (doze) meses, o qual será contado a partir da data de emissão do contrato;

16.3 - O período de contratação será de 15 (quinze) meses;

16.4 - A proponente será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

16.5 - A proponente deverá responsabilizar-se com todos os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas de custeio que demandarem os serviços de assessoria, bem como dos profissionais contratados para atender aos cursos e sub-assessorias previstos, ou outros que demandarem a organização e implementação das atividades no que se refere à contratação de pessoas físicas e jurídicas.

16.6 - A proponente será responsável por organizar, implementar, junto aos participantes, bem como tabular e repassar os resultados de avaliações globais dos ministrantes dos cursos de formação continuada, com itens e critérios a serem definidos em conjunto com a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

16.7 - Todo o período da formação continuada será em modalidade presencial.

16.8 - A proponente deverá entregar as Diretrizes Curriculares, em arquivo editável, em PDF, impressa e encadernada e o arquivo em PDF.

16.9 - As demais condições são as constantes do Termo de Referência.

16.1 - Caso a contratada deixe de executar a prestação de serviços conforme cronograma previsto e não retomando as atividades no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos fica automaticamente cientificada que o contrato será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

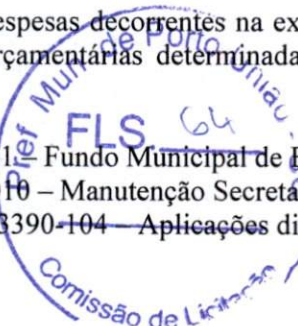
17.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização de cada etapa, sendo que o pagamento da última parcela está condicionada à entrega das Diretrizes Curriculares Municipais, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 08





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

Complemento 33903965 – Serviços de Apoio ao Ensino

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

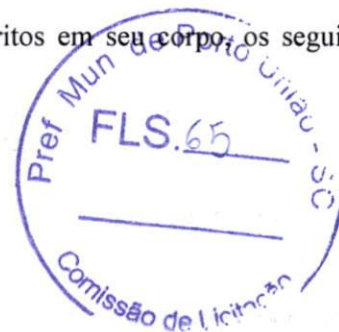
B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.



Porto União, 27 de outubro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021 – EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

FLS. 66





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

FLS. _____
67

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--|---|-------|-----------------|-----------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO | SERV. | 329.080,00 | 329.080,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 329.080,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitenta reais) | | | | |

JUSTIFICATIVA: A formação continuada prevista pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, é considerada como direito de todos os professores, uma vez que não só ela possibilita a progressão funcional baseada na titulação, na qualificação e na competência dos profissionais, mas principalmente porque propicia o desenvolvimento dos professores nas suas áreas de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Portanto, a formação continuada é decisiva para que os educadores possam refletir sobre suas práticas, resignificando-as quando necessário. Os encontros formativos possibilitam aos mesmos a ampliação de seus referenciais teóricos e a apropriação da ação-reflexão-ação do fazer docente. A formação continuada dos profissionais da educação também está prevista no artigo 5º da Lei 3885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto União, bem como nas Metas 7 (Qualidade da Educação Básica) e 16 (Formação Continuada) da Lei nº 4323, de 12 de maio de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Porto União. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação estabelecem ainda a necessidade de que os Estados e Municípios elaborem os seus currículos, a partir da Base Nacional Comum Curricular, que segundo o Art. 5º da Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação, deve ser referência nacional para os sistemas de ensino construírem ou revisarem os seus currículos. A Base Nacional Comum Curricular fundamenta, portanto, a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos e, conseqüentemente as propostas pedagógicas das escolas. A partir da aprovação do Plano



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

Municipal de Educação de Porto União, o município iniciou os trabalhos para a construção das Propostas Pedagógicas Curriculares, com a participação de todos os educadores, em encontros de formação continuada, separados por anos na educação infantil e nos anos iniciais, e por áreas de conhecimento do 6º ao 9º ano, através de assessoria, onde foram disponibilizados professores com notório conhecimento, experiência e formação específica. Como os encontros de formação para a elaboração das Propostas Pedagógicas Curriculares aconteceram nos anos de 2015 e 2016, os documentos oficiais utilizados (versões preliminares da Base) foram anteriores à 2017, ano da homologação da Base Nacional Comum Curricular, bem como ao Currículo Base Da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, homologado em 2019, existe a necessidade de adequar as Propostas Curriculares à referida Base, bem como ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense e construir com a participação de todos os envolvidos, as Diretrizes Curriculares Municipais de Porto União. No segundo semestre de 2021 aconteceu a revisão da parte conceitual das Propostas Pedagógicas Curriculares elaboradas anteriormente, bem como foram elaborados Documentos de Flexibilização Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, priorizando as habilidades necessárias para os estudantes continuarem aprendendo, diante do tempo pedagógico previsto, com o mínimo de defasagem possível devido a pandemia da Covid-19, sendo necessário portanto iniciarmos o ano de 2022 elaborando coletivamente a Flexibilização Curricular do Continuum 2021-2022.

Objetivos:

Garantir a formação continuada em serviço para os profissionais da educação do Sistema Municipal de Ensino do município de Porto União e propiciar reflexões e produção de conhecimentos relativos à Flexibilização Curricular do Continuum 2021-2022, a adequação das Propostas Pedagógicas Curriculares elaboradas com a participação de todos os envolvidos nos anos de 2015 e 2016 à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Elaborar coletivamente as Diretrizes Curriculares Municipais de Porto União, bem como a implementação e inclusão das mesmas nos Projetos Políticos Pedagógicos dos Núcleos de Educação do município de Porto União.

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

Assessorar na formação continuada dos profissionais da educação e na elaboração das Diretrizes Curriculares Municipais do município de Porto União, promovendo encontros presenciais de formação conforme descrição abaixo:

CRONOGRAMA

OBSERVAÇÃO: As datas abaixo mencionadas poderão ser alteradas, trata-se apenas de uma previsão.

ETAPA I – Planejamento e Formação da Equipe de Formadores

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|--------------|------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| Janeiro 2022 | Planejamento da Assessoria | 8h | 12 formadores 1 Coord. Geral |
| | Total CH de docência | 8h x 13 formadores = 104 h | |

ETAPA II – Apresentação e detalhamento do trabalho

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|------------|---|---------------|---------------|
| 21/01/2022 | Apresentação e detalhamento do trabalho | 4h | Todos |
| | Total CH de docência | 4h | |

ETAPA III - Priorização Curricular do continuum 2021/2022

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-------|---------------------------------------|----------------|---------------|
| 24/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 25/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 26/01 | Priorização/flexibilização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 12h | |
| | Total CH de docência | 192h | |

ETAPA IV – Finalização Documento Priorização Curricular – Continuum 2021/2022

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|----------------|--|----------------|---------------|
| Fevereiro 2022 | Revisão e finalização do documento de Priorização Curricular | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 4h | |
| | Total CH de docência | 64h | |

ETAPA V – Revisão/atualização/finalização das Diretrizes Curriculares Municipais



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-------|--|----------------|---------------|
| 27/01 | Revisão/atualização/finalização das Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 28/01 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 18/05 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 20/07 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 21/07 | | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 20h | |
| | Total CH de docência | | 320h |

ETAPA VI – Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|-------|---|----------------|---------------|
| 22/07 | Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| 25/07 | Revisão dos PPPs | 4h | Todos |
| 12/09 | Implementação e Acompanhamento Diretrizes Curriculares Municipais | 4h (por grupo) | 16 subgrupos |
| | Total CH por grupo | 12h | |
| | Total CH de docência | | 132h |

ETAPA VII – Revisão e Finalização das Diretrizes Curriculares Municipais

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|--------|--|----------------|---------------|
| Agosto | Revisão e finalização das Diretrizes Curriculares Municipais | 8h (por grupo) | 16 Subgrupos |
| | Total CH por grupo | 8h | |
| | Total CH de docência | | 128 h |

ETAPA VIII – Acompanhamento/revisão dos PPPs com Equipes Gestoras

| Data | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|----------|--|---------------|------------------------------|
| Julho | Acompanhamento/revisão dos PPPs das unidades escolares | 8h | Equipes Gestoras das escolas |
| Agosto | | 8h | |
| Setembro | | 8h | |
| Outubro | | 8h | |
| Novembro | | 8h | |
| | Total CH por grupo | 40h | |
| | Total CH de docência | | 40h |

ETAPA IX – Coordenação do Projeto

| Período | Conteúdo/Título da atividade | Carga Horária | Participantes |
|---------|------------------------------|---------------|---------------|
|---------|------------------------------|---------------|---------------|



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

| | | | |
|-----------------------------|--|----------------|----------------------|
| Janeiro a Novembro | Coordenação do Projeto Revisão conceitual e estrutural do Documento Curricular Municipal | 12h x 10 meses | Coordenador Geral |
| Total CH de docência | | 120h | |

METODOLOGIA

Os profissionais da educação da rede municipal de Porto União serão subdivididos de acordo com etapa e/ou nível de atuação, conforme organização a seguir:

| Etapa/Nível | Grupo |
|---|----------------------------------|
| Educação Infantil | Grupo 1 – Bebês |
| | Grupo 2 – Crianças bem pequenas |
| | Grupo 3 – Crianças pequenas |
| Ensino Fundamental (1º a 9º ano) | Grupo 4 – Educação Física |
| | Grupo 5 – Arte |
| | Grupo 6 - Língua Inglesa |
| Ensino Fundamental (Anos Iniciais) | Grupo 7 - Ensino Religioso |
| | Grupo 8 - (História e Geografia) |
| | Grupo 9 – Matemática |
| | Grupo 10 – Líng. Portuguesa |
| | Grupo 11 – Ciências |
| Ensino Fundamental (Anos Finais) | Grupo 12 – Líng. Portuguesa |
| | Grupo 13 – Matemática |
| | Grupo 14 – Ciências |
| | Grupo 15 – História |
| | Grupo 16 – Geografia |

Condições para participar - Empresas, Institutos, Associações e Cooperativas que tenham como ramo de atividades a prestação de serviços de assessoria, consultoria, gestão, orientação, assistência ao sistema educacional, cursos de treinamentos e aperfeiçoamento a profissionais da educação básica.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - EDUCAÇÃO modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será executado conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------|-----|-----------------|-----------------|
|------|-----------|-----|-----------------|-----------------|

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização de cada etapa, sendo que o pagamento da última parcela está condicionada à entrega das Diretrizes Curriculares Municipais, mediante:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste contrato e em todos os seus anexos e de acordo com as orientações da Equipe responsável da Secretaria Municipal da Educação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de execução total do objeto é de 12 (doze) meses, o qual será contado a partir da data de emissão do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O período de contratação será de 15 (quinze) meses;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se com todos os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas de custeio que demandarem os serviços de assessoria, bem como dos profissionais contratados para atender aos cursos e sub-assessorias previstos, ou outros que demandarem a organização e implementação das atividades no que se refere à contratação de pessoas físicas e jurídicas.

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada será responsável por organizar, implementar, junto aos participantes, bem como tabular e repassar os resultados de avaliações globais dos ministrantes dos cursos de formação continuada, com itens e critérios a serem definidos em conjunto com a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Todo o período da formação continuada será em modalidade presencial.

PARÁGRAFO OITAVO - A contratada deverá entregar as Diretrizes Curriculares, em arquivo editável, em PDF, impressa e encadernada e o arquivo em PDF.

PARÁGRAFO NONO – As demais condições são as constantes do Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso a contratada deixe de executar a prestação de serviços conforme cronograma previsto e não retomando as atividades no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos fica automaticamente cientificada que o contrato será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 08

Complemento 33903965 – Serviços de Apoio ao Ensino





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

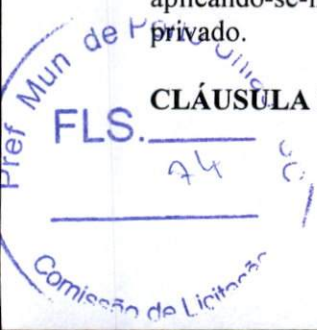
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de *** (****) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Quarta-feira, 27 de outubro de 2021 às 13:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3374667: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 017/2021 - EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3374667>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 038/2021 – Educação

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 017/2021

Código registro TCE: 6BFC24412FC9903052D04206C781714345207B86

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 11 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Proposta Registrada

Processo

| | |
|---|---|
| Número: 017/2021 | Número do Processo Interno: 038/2021 - Educação |
| Modalidade: Pregão Eletrônico | Abertura: 11/11/2021 - 08:30 |
| Orgão: Município de Porto União (Equipe 03) | Município: Porto União / SC |

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

| |
|-------------------------------|
| Proposta Válida por: 90 dias. |
|-------------------------------|

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

| | |
|---|---------------------------|
| Quantidade: 1 | Sigla: SERV |
| Valor Unitário: 329.080,00 | Valor Total: 329.080,00 |
| Modelo: Serviço | Marca/Fabricante: Serviço |
| Detalhe: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Porto União. | |
| Registrado em: 08/11/2021 - 16:50:02 | |



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Proposta Registrada

Processo

| | |
|---|---|
| Número: 017/2021 | Número do Processo Interno: 038/2021 - Educação |
| Modalidade: Pregão Eletrônico | Abertura: 11/11/2021 - 08:30 |
| Orgão: Município de Porto União (Equipe 03) | Município: Porto União / SC |

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

| | |
|--|---------------------------|
| Quantidade: 1 | Sigla: SERV |
| Valor Unitário: 329.080,00 | Valor Total: 329.080,00 |
| Modelo: SERVIÇO | Marca/Fabricante: SERVIÇO |
| Detalhe: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO | |
| Registrado em: 09/11/2021 - 11:18:43 | |

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 038/2021 - Educação

Abertura: 11/11/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

Quantidade: 1

Valor Unitário: 320.000,00

Modelo: Própria

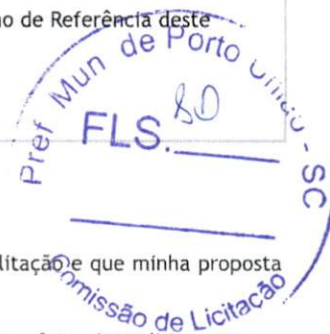
Detalhe: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Registrado em: 11/11/2021 - 08:04:27

Sigla: SERV

Valor Total: 320.000,00

Marca/Fabricante: Própria



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 038/2021 - Educação

Abertura: 11/11/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

Quantidade: 1

Valor Unitário: 329.000,00

Modelo: Não se Aplica

Detalhe: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO.

Registrado em: 10/11/2021 - 14:58:16

Sigla: SERV

Valor Total: 329.000,00

Marca/Fabricante: Não se Aplica

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 038/2021 - Educação

Abertura: 11/11/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

Quantidade: 1

Valor Unitário: 329.080,00

Modelo: Pos Graduação

Detalhe: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

Registrado em: 10/11/2021 - 14:02:28

Sigla: SERV

Valor Total: 329.080,00

Marca/Fabricante: Profissionais da Educação

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

| | |
|---|---|
| Número: 017/2021 | Número do Processo Interno: 038/2021 - Educação |
| Modalidade: Pregão Eletrônico | Abertura: 11/11/2021 - 08:30 |
| Orgão: Município de Porto União (Equipe 03) | Município: Porto União / SC |

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

| | |
|--|--|
| Quantidade: 1 | Sigla: SERV |
| Valor Unitário: 329.080,00 | Valor Total: 329.080,00 |
| Modelo: EMPRESA CONSULTORIA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | Marca/Fabricante: FACHINI E VIGOLO CONSULTORIA E ASSESSORI |
| Detalhe: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO | |
| Registrado em: 10/11/2021 - 15:47:25 | |

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 038/2021 - Educação

Abertura: 11/11/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

Quantidade: 1

Valor Unitário: 329.000,00

Modelo: Instituto Píncaro

Detalhe: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

Registrado em: 10/11/2021 - 21:40:35

Sigla: SERV

Valor Total: 329.000,00

Marca/Fabricante: Serviço

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, e 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 038/2021 - Educação

Abertura: 11/11/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

Quantidade: 1

Valor Unitário: 279.900,00

Modelo: próprio

Detalhe: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ESTABELECIDO NO EDITAL.

Registrado em: 10/11/2021 - 20:55:45

Sigla: SERV

Valor Total: 279.900,00

Marca/Fabricante: próprio

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 038/2021 - Educação

Abertura: 11/11/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

Quantidade: 1

Valor Unitário: 297.500,00

Modelo: -

Detalhe: FORMAÇÃO CONTINUADA

Sigla: SERV

Valor Total: 297.500,00

Marca/Fabricante: -

Registrado em: 11/11/2021 - 08:09:52

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois seis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 1.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Porto União - SC
FLS. 86

Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 038/2021 - Educação

Abertura: 11/11/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

Quantidade: 1

Valor Unitário: 329.080,00

Modelo: SERVIÇO

Detalhe: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

Registrado em: 10/11/2021 - 22:42:34

Sigla: SERV

Valor Total: 329.080,00

Marca/Fabricante: SERVIÇO

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 038/2021 - Educação

Abertura: 11/11/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

Quantidade: 1

Valor Unitário: 322.000,00

Modelo: Não se aplica

Detalhe: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Registrado em: 11/11/2021 - 00:29:17

Sigla: SERV

Valor Total: 322.000,00

Marca/Fabricante: Não se aplica

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 038/2021 - Educação

Abertura: 11/11/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

Quantidade: 1

Valor Unitário: 329.000,00

Modelo: xxxxxx

Detalhe: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital.

Registrado em: 11/11/2021 - 05:08:18

Sigla: SERV

Valor Total: 329.000,00

Marca/Fabricante: xxxxxx

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

| | | | |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA PAULA DA MOTTA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRA | |
| SEXO FEMININO | REGIME DE BENS (se casado) XX | | |
| FILHO DE (pai) MANOEL BATISTA DA MOTTA | | (mãe) ADELINA MARIA MACHADO DA MOTTA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1988 | IDENTIDADE número 6.285.729 | Órgão emissor SESPDC | UF SC CFF (número) 053.168.649-30 |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOBERTO LEAL | | | NÚMERO 978 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 89667000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Para Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO PIRATUBA | UF SC | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. | | | |
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XX |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XX |
| NOME EMPRESARIAL ANA PAULA DA MOTTA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LEOBERTO LEAL | | | NÚMERO 978 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 89667000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Para Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO PIRATUBA | UF SC | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabilhm@gmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte e Cinco Mil Reais | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8550302 Atividades Secundárias XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO. EXCETO CAIXAS ESCOLARES. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX | UF XXXX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) ANA PAULA DA MOTTA | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | |
| DATA DA ASSINATURA 08/12/2016 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ana Paula da Motta</i> | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA | | | |
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Jeferson Bernardi</i> Analista - Matrícula 4246 19 DEZ. 2016 | AUTEN |  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2016 SOB Nº: 42104557308 Protocolo: 16/865675-5, DE 16/12/2016 ANA PAULA DA MOTTA GERSON ANTONIO BASSO SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO | |



Pref. Mun. de Porto União
FLS. 90
 Comissão de Licitação

Handwritten initials and signatures in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO



Escritório de Paz do Município de Piratuba - SC
Rua da Paz, nº 100 - Centro - Piratuba - SC
CNPJ nº 09.240.888/0001-00 - Inscrição Estadual nº 130.000.000-00
Jussara Koch - Escrivã de Paz - Interina
Autuada nº de Funcionário: 1070 - Carga: Escrivã de Paz - Interina
35967-000 - Fone: (51) 3333-3333 - www.piratuba.sc.gov.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FPC49607-EASO) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,18 | Total = R\$ 5,68 | Recibo Nº: 66024
Selo Digital de Fiscalização FPC49607-EASO
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Piratuba - 09 de dezembro de 2019

DAIANA CERUTTI - Escrivente



Handwritten initials and marks in blue ink, including a large 'A' and 'P' and a signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|---|---------------------------|---|----------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.732.401/0001-20 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 19/12/2016 |
| NOME EMPRESARIAL ANA PAULA DA MOTTA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZ ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGOGICA | | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | | |
| LOGRADOURO R LEOBERTO LEAL | | NÚMERO 978 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 89.667-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PIRATUBA | UF SC | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILHM@GMAIL.COM | | TELEFONE (49) 8858-4450 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2016 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

FLS. 99
de Piratuba - SC

26/10/2021 21:48

Emitido no dia 26/10/2021 às 21:47:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA PAULA DA MOTTA
CNPJ: 26.732.401/0001-20 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:48:45 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **E97D.1E78.EFD6.8D26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ANA PAULA DA MOTTA
CNPJ/CPF: 26.732.401/0001-20
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140136584460
Data de emissão: 27/09/2021 21:02:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 26/11/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ANA PAULA DA MOTTA - ME CNPJ: 26732401000120 ✓

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 8171 - ANA PAULA DA MOTTA - ME
Endereço: R LEOBERTO LEAL, 978 - Bairro CENTRO - CEP 89.667-000



Código de Controle _____

CWW7J4OGT8L6XEU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Piratuba (SC), 26 de Outubro de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.732.401/0001-20

Razão Social: ANA PAULA DA MOTTA ME

Endereço: R LEOBERTO LEAL 978 / CENTRO / PIRATUBA / SC / 89667-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

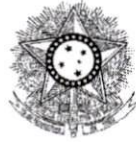
Certificação Número: 2021102702523110715543

Informação obtida em 09/11/2021 21:19:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA PAULA DA MOTTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.732.401/0001-20

Certidão nº: 43228087/2021

Expedição: 26/10/2021, às 21:53:41

Validade: 23/04/2022 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA PAULA DA MOTTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.732.401/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--|---|--|
| Nome Empresarial ANA PAULA DA MOTTA | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42104557308 | CNPJ 26.732.401/0001-20 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/12/2016 | Data de Início de Atividade 19/12/2016 |
| Endereço completo RUA LEOBERTO LEAL,978,,PIRATUBA,89667000 | | | |
| Objeto Social ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. | | | |
| Capital R\$ 25.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Dados do Empresário ANA PAULA DA MOTTA CPF 053.168.649-30 Estado Civil Solteiro | | Identidade 6.286.729,SESPDC/SC Regime de Bens Não Informado | |
| Último Arquivamento Data: 19/12/2016 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Eventos: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Número: 20168658720 | | | Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS |

Florianópolis, SC, 27 de setembro de 2021.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente em 27/09/2021.

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 846064100542021 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).



Handwritten initials and numbers: P, 69, and a signature.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 11/11/2021 18:29:25 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo Declarações.pdf

▼ Assinatura por CN=ANA PAULA DA MOTTA:05316864930, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|--------------------------------|------------------------------|
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Atributos obrigatórios | Aprovados |

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

ANA PAULA DA MOTTA – ME
RUA LEOBERTO LEAL, 978, CENTRO, PIRATUBA – SC, CEP: 89.667-000
CNPJ: 26.732.401/0001-20
TELEFONE: (49) 998118232
E-MAIL: anapauladamotta@hotmail.com / anapauladamotta@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021 – EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

DECLARAÇÕES



ANA PAULA DA MOTTA ME, inscrita no CNPJ n.º 26.732.401/0001-20, por intermédio de sua representante legal, Srª Ana Paula da Motta, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.286.729 e CPF n.º 053.168.649-30, DECLARA, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal.
- Não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- Nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Piratuba – SC, 10 de novembro de 2021.

ANA PAULA DA
MOTTA:05316864930

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DA MOTTA:05316864930
Dados: 2021.11.11 07:50:30 -03'00'

Ana Paula da Motta
Empresária/Representante Legal
CPF: 053.168.649-30
RG: 6.286.729 SESPDC

Handwritten initials 'EP'.

Handwritten signature 'R'.

Handwritten initials 'P' and 'AT'.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1121964

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ANA PAULA DA MOTTA ME

Raiz do CNPJ: 26.732.401 ✓

Certidão emitida às 21:55 de 26/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



(Assinaturas manuscritas em azul)



26/10/2021

0011603218

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capinzal

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8902601

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capinzal, com distribuição anterior à data de 25/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANA PAULA DA MOTTA ME, portador do CNPJ: 26.732.401/0001-20.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capinzal, terça-feira, 26 de outubro de 2021.



[Handwritten signatures and initials]

PEDIDO Nº: 0011603218

ANA PAULA DA MOTTA – ME
RUA LEOBERTO LEAL, 978, CENTRO, PIRATUBA – SC, CEP: 89.667-000
CNPJ: 26.732.401/0001-20
TELEFONE: (49) 998118232
E-MAIL: anapauladamotta@hotmail.com / anapauladamotta@gmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021 – EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **ANA PAULA DA MOTTA**, CPF nº 053.168.649-30, representante legal da empresa ANA PAULA DA MOTTA ME, CNPJ 26.732.401/0001-20, telefone: (49) 998118232, e-mail: anapauladamotta@hotmail.com / anapauladamotta@gmail.com, me comprometo de que os profissionais (professores assessores) contratados para todos os assessoramentos previstos no edital possuirão diploma de Mestre e/ou Doutor, fornecidos por Programas de Pós-Graduação Stricto Senso reconhecidos pelo Ministério da Educação, na área de formação solicitada, e que não haverá profissionais com titulação inferior.

Piratuba – SC, 10 de novembro de 2021.

ANA PAULA DA
MOTTA:0531686493
0

Assinado de forma digital por
ANA PAULA DA
MOTTA:05316864930
Dados: 2021.11.11 07:49:04 -03'00'

Ana Paula da Motta
Empresária/Representante Legal
CPF: 053.168.649-30
RG: 6.286.729 SESPDC



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 11/11/2021 18:30:55 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo Qualificação técnica I.pdf

▼ Assinatura por CN=ANA PAULA DA MOTTA:05316864930, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|--------------------------------|------------------------------|
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Atributos obrigatórios | Aprovados |

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

ANA PAULA DA MOTTA – ME
RUA LEOBERTO LEAL, 978, CENTRO, PIRATUBA – SC, CEP: 89.667-000
CNPJ: 26.732.401/0001-20
TELEFONE: (49) 998118232
E-MAIL: anapauladamotta@hotmail.com / anapauladamotta@gmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021 – EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021**

DECLARAÇÃO

ANA PAULA DA MOTTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.732.401/0001-20, por intermédio de sua representante legal, a Srª ANA PAULA DA MOTTA, portadora da Carteira de Identidade nº 6.286.729, do CPF nº 053.168.649-30, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que disponibilizará de profissionais habilitados para a execução do serviço.

Piratuba – SC, 10 de novembro de 2021.

ANA PAULA DA
MOTTA:053168649
30

Assinado de forma digital por
ANA PAULA DA
MOTTA:05316864930
Dados: 2021.11.11 07:52:24
-03'00'

Ana Paula da Motta
Empresária/Representante Legal
CPF: 053.168.649-30
RG: 6.286.729 SESPDC





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ANA PAULA DA MOTTA - ME**, inscrita no **CNPJ 26.732.401/0001-20**, estabelecida na **RUA LEOBERTO LEAL, 978 - CENTRO - PIRATUBA - SC** possui aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em **ESTUDO, REFLEXÃO, ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E DO CURRÍCULO BASE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO TERRITÓRIO CATARINENSE, BEM COMO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, GESTORES, EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA E DEMAIS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO.**

A referida empresa atua nessa secretaria desde o dia 15 de fevereiro de 2019, através das profissionais **ANA PAULA DA MOTTA** e **ZULEIDE RAMOS FERREIRA DA ROSA**, que atendem com profissionalismo, competência e qualidade a formação técnica dos gestores e equipe pedagógica da Secretaria de Educação; a formação dos trabalhadores da educação (cozinheiras, motoristas e agentes de serviços gerais); e a formação continuada dos profissionais da educação da rede de ensino do município (professores de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e monitores escolares), sendo que nesse processo formativo está incluso a reestruturação e implantação da Proposta Curricular do município em alinhamento com a BNCC e BCC do Estado de Santa Catarina e dos PPPs das Unidades Escolares.

Sem mais para o momento,

Cerro Negro/SC, 09 de dezembro de 2019

Secretaria Mun. da Educação
Cultura e Turismo - Cerro Negro

Sandra Mara Conrado de Jesus

SANDRA MARA CONRADO DE JESUS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Cerro Negro/SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a pedido que, a empresa ANA PAULA DA MOTTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.732.401/0001-20, estabelecida na Rua Leoberto Leal, 978, Centro, Piratuba/SC, CEP 89667-000, foi ministrante de atividades relacionadas à Formação de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais, Auxiliares de Creche e Equipe Gestora para a rede Municipal de Ensino bem como, formação Pedagógica para uso da Plataforma Educacional G Suite for Education.

A referida empresa atuou no Município de Ipumirim-SC, com contrato firmado com a Secretaria de Municipal de Educação no ano de 2020, atendendo na formação dos profissionais da educação da rede de ensino, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial.

Declaro como Servidora da Secretaria de Educação que não tenho conhecimento sobre reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados e o cumprimento do acordado.

Por ser verdade e para documento, firmamos o presente.

Ipumirim/SC, 16 de fevereiro de 2021.



Adriana Giombelli Bordinhon
Administradora Escolar



Escritório no Paz do Município de Piratuba - SC
Comarca dos Carvalhos, Estado de Santa Catarina
Jussara Koch - Escrivã de Paz Interina
Avenida 23 de Fevereiro, 1077 - Centro - Piratuba/SC
89667-000 - Fone: (49) 3655-1199 - e-mail: jussara@ipumirim.sc.gov.br

Autenticação Autêntico a presente cópia, prosta por ser uma reprodução fiel do documento que foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FWB76950-SCRV) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 73764

Selo Digital de Fiscalização FWB76950-SCRV
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Piratuba, 16 de fevereiro de 2021



NATÁLIA M. ZENBEPIS - Escrivã de Paz Interina Substituta

61

Pelo menos um arquivo selecionado não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos.

Ok

SOBRE

O Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo ITI. Com o verificador você pode aferir se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com o DOC-ICP-15. Atualmente o sistema verifica os padrões CADES, XAdES e PAdES. Melhor visualizado nos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.

Versão 2.7.

VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

Arquivo de assinatura (recomenda-se os formatos .p7s, .xnl, .pdf)

Qualificação técnica I.pdf

ARQUIVO DE ASSINATURA

VERIFICAR CONFORMIDADE

TIPO DE RELATÓRIO

HTML

PDF

A opção HTML mostra o relatório de verificação da assinatura em uma página web, enquanto a opção PDF gera um arquivo que pode ser armazenado localmente.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 109
Secretaria de I.T.I.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2021 16:29:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ANA PAULA DA MOTTA
CNPJ: 26.732.401/0001-20

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



b

Gl

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PROJECTUS ASSESSÓRIA, SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA



1. **ILMARIO MIRANDA CAETANO**, brasileiro, natural de Central – Bahia, nascido em 29/01/1981, maior, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua da Paz nº 456, Centro, CEP 44.940.000 no município de Central, Estado da Bahia, titular da Cédula de Identidade n.º 11.752.956-71 SSP BA e inscrito no CPF sob o n.º 006.739.235-09;

2. **EZIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Central – Bahia, nascida em 06/08/1959, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada à rua Santa Catarina nº 10, Auto do Moura, CEP: 44.900-000 no Município de Irecê, Estado da Bahia, titular da Cédula de Identidade n.º 02.817.639-17 SSP BA e inscrita no CPF sob o n.º 230.026.385-87 e;

3. **JOSÉ ROBERTO SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, natural de São Gabriel – Bahia, nascido em 11/05/1983, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua São Cipriano n.º 316 Centro, CEP 44.900.000 no município de Irecê, Estado da Bahia, titular da Cédula de Identidade sob o n.º 09.306.811-50 SSP BA e inscrito no CPF sob o n.º 011.819.935-80.

Pelo presente instrumento particular as partes acima devidamente qualificadas, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

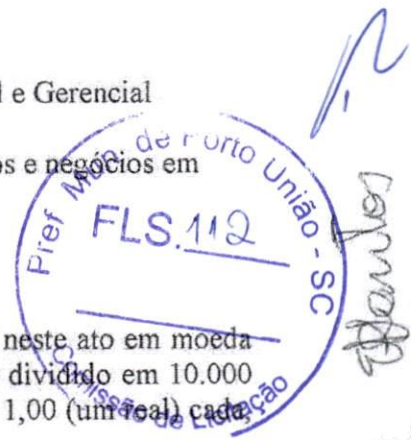
Cláusula 1ª: A Sociedade girará sob a denominação social **PROJECTUS ASSESSÓRIA, SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Alano Viana nº 55 Centro CEP 44.920.000 no Município de João Dourado – Bahia.

Cláusula 2ª: Constitui objeto da sociedade:

- 8099-3/05 – Cursos de Treinamento e Desenvolvimento profissional e Gerencial
- 7499-3/08 – Serviços de cobrança e de informações cadastrais,
- 7499-3/12 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral sem especialização definida.
- 7412-8/01 – Atividades de contabilidade.
- 6712-1/01 – Corretoras de títulos e valores mobiliários.

Cláusula 3ª: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, na importância de R\$ 10.000,00 (dez e mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que estão assim distribuídas entre os sócios:

| | |
|-------------------------------|--|
| Ilmario Miranda Caetano | 4.000 (quatro mil) quotas R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) |
| Ezir Pereira dos Santos | 3.000 (três mil) quotas R\$ 3.000,00 (três mil reais) |



Continuação do contrato social da Sociedade **PROJECTUS LTDA**

José Roberto Santos Nascimento..... 3.000 (três mil) quotas R\$ 3.000,00.
(três mil reais)

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª: A Sociedade iniciará suas atividades em 28 de Fevereiro de 2006 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª: A administração da sociedade cabe aos sócios, **ILMARIO MIRANDA CAETANO e EZIR PEREIRA DOS SANTOS**, que em conjunto representarão a sociedade em juízo ou Extra-Juízo, outorgar e revogar procurações, assinar em cheques, convênios, contratos, empréstimos bancários, deliberar o que for necessário para o bom desenvolvimento da sociedade, sendo porém, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 7ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

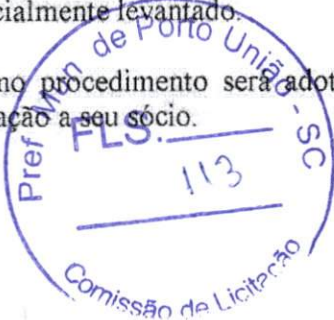
Cláusula 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessos e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Santos' and another that looks like 'Santos' written vertically. There are also some initials and a small number '2' at the bottom right.



Continuação do contrato social da Sociedade PROJECTUS Ltda

Cláusula 12ª: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei n.º 10.406/2002, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

Cláusula 13ª: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda e aplicável à matéria.

Cláusula 14ª: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irecê, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

João Dourado – Ba, 28 de Fevereiro de 2006

Ilmario Miranda Caetano

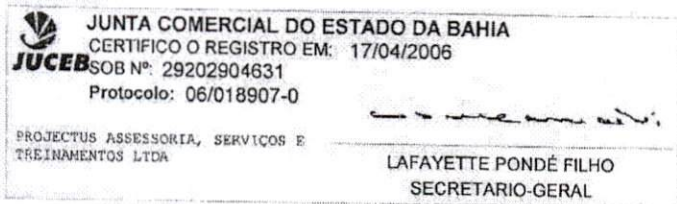
Ilmario Miranda Caetano
Sócio

Eziz Pereira dos Santos

Eziz Pereira dos Santos
Sócio

Jose Roberto S. Nascimento

Jose Roberto Santos Nascimento



Luciana Rocha Lima

LUCIANA ROCHA LIMA
CPF: 569.542.635-91
RG: 2.905.566

Jose Maia Pereira Neto
JOSE MAIA PEREIRA NETO
CPF: 688.700.275-20
RG: 4.602.179

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

Jordana Sodre dos Santos, nacionalidade brasileira, nascida em 10/07/1984, solteira, comerciante, CPF nº 016.178.275-25, Carteira Nacional de Habilitação nº 04911236369, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - Ba, CEP 47.803-046, Brasil.

Titular da empresa de nome **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600222211, com sede Avenida Adolfo Moitinho, 243/A, Centro Irecê - BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.967.377/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço situado à Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - BA, CEP 47.803-046.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Atividades profissionais, científicas e técnicas assessoria ao poder legislativo; projeto de trabalho técnico social, plhis-plano local de interesse social; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; menos obras de irrigação; iluminação pública, montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de terraplanagem; obras de drenagem; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de fundações; administração de obras; perfuração e construção de poços de água; atividades de prestação de serviços de informação telefônica; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; pesquisas de mercado e de opinião pública; seleção e agenciamento de mão de obra; atividades de limpeza (em condomínios, empresas públicas e privadas); atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; treinamentos e capacitação para professores, assistentes sociais, administradores e demais profissionais e desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de psicologia e psicanálise; serviços de assistência social sem alojamento; locação de meios de transporte, sem condutor; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; imunização e controle de pragas urbanas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; serviços de preparação do terreno; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de acabamento em gesso e estuque.

Req: 81100000229596



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021

Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

CNAE FISCAL

- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

Req: 81100000229596



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

DO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **Ilmario Miranda Caetano** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 29/01/1981, solteiro, empresário, CPF nº 006.739.235-09, Carteira Nacional de Habilitação nº 04351408215, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - Ba, CEP 47.803-046, Brasil.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá isoladamente a **Ilmario Miranda Caetano** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Barreiras - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Req: 81100000229596



Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021
Protocolo 219640009 de 03/03/2021
Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 69890505784076
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

Ilmario Miranda Caetano, nacionalidade brasileira, nascido em 29/01/1981, solteiro, empresário, CPF nº 006.739.235-09, Carteira Nacional de Habilitação nº 04351408215, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - Ba, CEP 47.803-046, Brasil.

Titular da empresa de nome **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600222211, com sede Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - BA, CEP 47.803-046, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.967.377/0001-63. Delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome comercial de **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - BA, CEP 47.803-046; podendo a qualquer tempo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é Atividades profissionais, científicas e técnicas assessoria ao poder legislativo; projeto de trabalho técnico social, plhis-plano local de interesse social; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; menos obras de irrigação; iluminação pública, montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de terraplanagem; obras de drenagem; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de fundações; administração de obras; perfuração e construção de poços de água; atividades de prestação de serviços de informação telefônica; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodesia; pesquisas de mercado e de opinião pública; seleção e agenciamento de mão de obra; atividades de limpeza (em condomínios, empresas públicas e privadas); atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **treinamentos e capacitação para professores, assistentes sociais, administradores e demais profissionais e desenvolvimento profissional e gerencial**; atividades de psicologia e psicanalise; serviços de assistência social sem alojamento; locação de meios de transporte, sem condutor; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; imunização e controle de pragas urbanas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; serviços de preparação do terreno; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de **acabamento** em gesso e estuque.

Req: 81100000229596

Pref. Mun. de Barreiras - BA
FLS. 118
Página 4
Comissão de Licitação



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021

Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

CNAE FISCAL

- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional pelo titular.

Req: 81100000229596



✍️

Página 5

✍️

✍️



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021
Protocolo 219640009 de 03/03/2021
Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 2960022211
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 69890505784076
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Empresa será exercida pelo titular **Ilmario Miranda Caetano**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O tempo de duração da EIRELI é indeterminado e iniciou suas atividades em 17 de Abril de 2006.

CLÁUSULA OITAVA: O titular **Ilmario Miranda Caetano**, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular, **Ilmario Miranda Caetano**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade Barreiras - BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Req: 81100000229596

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

Barreiras - BA, 12 de fevereiro de 2021.

1º OFÍCIO

Jordana Sodre dos Santos

JORDANA SODRE DOS SANTOS

1º OFÍCIO

Ilmario Miranda Caetano

ILMARIO MIRANDA CAETANO

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO DINIZ, 875 - RUA DO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47902-340 - Fone: (75) 3311-1111
Martinho Pires da Silva | Tabela 1 - Tabela do Escritório Fátima da Silva

Washington F. da Silva
Escrivente Autorizado

RECONHECIMENTO

Reconheço por Semelhança 8002 (Ilhas) de:
JORDANA SODRE DOS SANTOS; ILMARIO MIRANDA CAETANO
Eml: RSD.22-FIL-RSD.70-FEL-RSD.48-Del-RSD.14
PGE-RSD.21-MP-RSD.11-FEL-RSD.10,80
Selo(s): 1294.AD219061 - 47.1294.AD219062 - 2
Em Testemunho () da verdade
ELMER CATARINO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA - 17/02/2021

Washington F. da Silva
Escrivente Autorizado

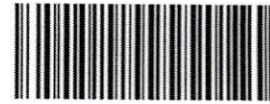
Req: 81100000229596



Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021
Protocolo 219640009 de 03/03/2021
Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 69890505784076
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

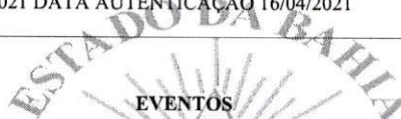


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

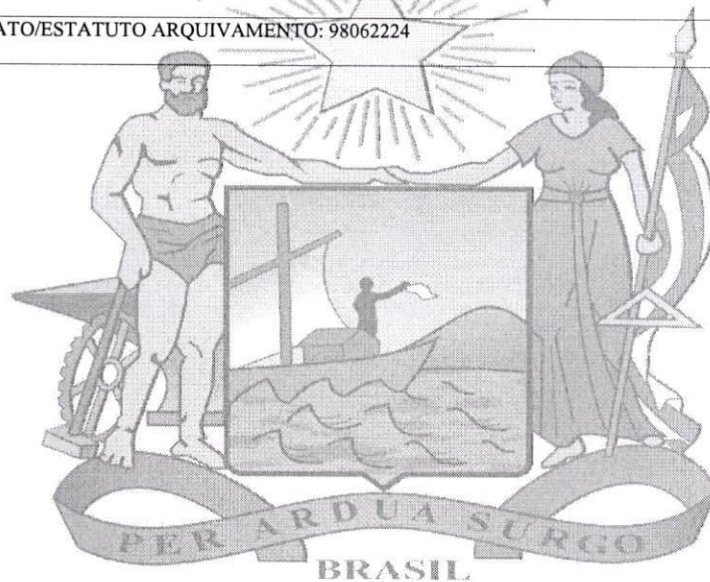
| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI |
| PROTOCOLO | 219640009 - 03/03/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29600222211
CNPJ 07.967.377/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98062224 DE 16/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/04/2021



051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98062224



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



16/04/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.967.377/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/04/2006

NOME EMPRESARIAL
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAETANNO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV MEXICO

NÚMERO
310

COMPLEMENTO

CEP
47.803-046

BAIRRO/DISTRITO
JARDINS

MUNICÍPIO
BARREIRAS

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@CAETANNO.COM.BR

TELEFONE
(77) 9854-6178

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/04/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2021 às 16:38:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.967.377/0001-63 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/04/2006 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| | | |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO AV MEXICO | NÚMERO 310 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP 47.803-046 | BAIRRO/DISTRITO JARDINS | MUNICÍPIO BARREIRAS | UF BA |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CAETANNO.COM.BR | TELEFONE (77) 9854-6178 |
|---|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2006 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2021 às 16:38:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI**
CNPJ: **07.967.377/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

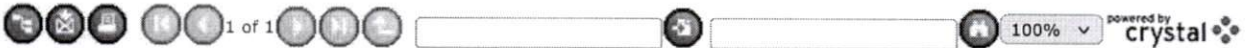
Emitida às 11:01:39 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **8013.CB68.B97E.C6EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/11/2021 10:56

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214649287

RAZÃO SOCIAL

CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

134.136.336 - BAIXADO

CNPJ

07.967.377/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia





Prefeitura Municipal de Barreiras
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003405/2021.E

Nome/Razão Social: **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI EPP**
 Nome Fantasia: **CAETANNO**
 Inscrição Municipal: **000021646** CPF/CNPJ: **07.967.377/0001-63**
 Endereço: **AV MEXICO, 310 ESCRITORIO**
JARDINS BARREIRAS - BA CEP: 47803-046

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 01/11/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 30/01/2022

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 1600006400990000119129090003405202111019



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://barreiras.saatri.com.br/Economico> - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 01/11/2021 às 16:59:52

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20214649287

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

| | |
|---|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 134.136.336 | CNPJ 07.967.377/0001-63 |

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 09/11/2021 VÁLIDA ATÉ 08/01/2022



[Handwritten signatures and initials]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.967.377/0001-63 ✓
Razão Social: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI ✓
Endereço: AV ADOLFO MOITINHO 243A / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021

Certificação Número: 2021101500564728835408

Informação obtida em 19/10/2021 15:56:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.967.377/0001-63
 Certidão nº: 32145231/2021
 Expedição: 06/10/2021, às 15:20:30
 Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.967.377/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

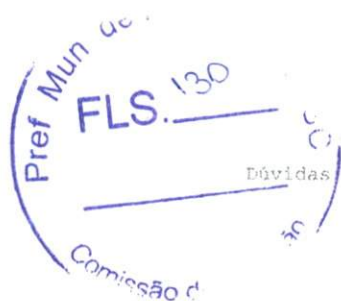
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



(Assinaturas manuscritas em azul)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29600222211 | 07.967.377/0001-63 | 17/04/2006 | 17/04/2006 |
| Endereço: AVENIDA MÉXICO, 310, JARDINS, BARREIRAS, BA - CEP: 47803046 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS ASSESSORIA AO PODER LEGISLATIVO; PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, PLHIS-PLANO LOCAL DE INTERESSE SOCIAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO; MENOS OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ILUMINÇÃO PÚBLICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE DRENAGEM; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDACOES; ADMINISTRACAO DE OBRAS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO TELEFÔNICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA (EM CONDOMINIOS, EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS); ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTOS E CAPACITACAO PARA PROFESSORES , ASSISTENTES SOCIAIS, ADMINISTRADORES E DEMAIS PROFISSIONAIS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE; SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS | | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |
| TITULAR/ADMINISTRADOR | | | |
| Nome/CPF | Cond./Administrador | Início de mandato | Término do mandato |
| ILMARIO MIRANDA CAETANO 006.739.235-09 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XXXXXX | XXXX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| 16/04/2021 | 98062224 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |



217670385



página: 1/2

CONTROLE: 51.440.032.316.27 CPF SOLICITANTE: 006.739.235-09 NIRE: 29600222211 Emitida: 19/10/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

Handwritten initials 'ep p' at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29600222211 | 07.967.377/0001-63 | 17/04/2006 | 17/04/2006 |
| Endereço: AVENIDA MÉXICO, 310, JARDINS, BARREIRAS, BA - CEP: 47803046 | | | |
| NIRE: XXXXXX | | CNPJ: XXXXXX | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |

SALVADOR - BA, 19 de Outubro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



217670385

página: 2/2



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021 – EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

ANEXO “A”

DECLARAÇÕES

A empresa **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA**, cadastrada no CNPJ sob nº 07.967.377/0001-63, com sede na Av. México, n. 310, AP 102, 1º andar, Bairro Jardins, Barreiras/BA – CEP 47803-046 – E-MAIL: LICITACAO@CAETANNO.COM.BR, neste ato representada pelo sócio proprietário, ILMÁRIO MIRANDA CAETANO, RG N°. 11.752.956-71, CPF N°. 006.739.235-09, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Barreiras/BA, **DECLARA** para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

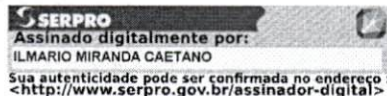
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Barreiras / Bahia, 11 de Novembro de 2021.


Assinado digitalmente por:
ILMARIO MIRANDA CAETANO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ILMÁRIO MIRANDA CAETANO
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA
CNPJ: 07.967.377/0001-63 / CPF: 006.739.235-09
RG: 11752956/71 SSP/BA
SÓCIO / PROPRIETÁRIO



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

Data de verificação 16/11/2021 19:12:10 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ANEXO - A-assinado.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=ILMARIO MIRANDA CAETANO:00673923509, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|---------------------------------|---|
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Política utilizada | PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3) |
| Estrutura da assinatura | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Atributos obrigatórios | Aprovados |
| Certificados necessários | Assinante apenas |

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



15/10/2021

005218523

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005218523

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/10/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA, portador do CNPJ: 07.967.377/0001-63, estabelecida na av mexico 310, apto 2, jardins, CEP: 47803-046, Barreiras - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 15 de outubro de 2021.



PEDIDO Nº:

005218523



TERMO DE COMPROMISSO

À pregoeiro (a) e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina

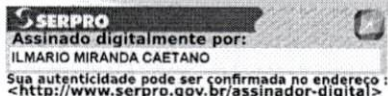
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA**, cadastrada no CNPJ sob nº 07.967.377/0001-63, com sede na Av. México, n. 310, AP 102, 1º andar, Bairro Jardins, Barreiras/BA – CEP 47803-046 – E-MAIL: LICITACAO@CAETANNO.COM.BR, neste ato representada pelo sócio proprietário, ILMÁRIO MIRANDA CAETANO, RG Nº. 11.752.956-71, CPF Nº. 006.739.235-09, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Barreiras/BA, **DECLARA** que os profissionais (professores assessores) contratados para todos os assessoramentos previstos no edital possuem, diploma de Mestre e Doutor, fornecidos por Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação, na Área de formação solicitada, e que não haverá profissionais com titulação inferior.

Barreiras / Bahia, 11 de Novembro de 2021.


SERPRO
Assinado digitalmente por:
ILMARIO MIRANDA CAETANO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ILMÁRIO MIRANDA CAETANO
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA
CNPJ: 07.967.377/0001-63 / CPF: 006.739.235-09
RG: 11752956/71 SSP/BA
SÓCIO / PROPRIETÁRIO



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

Data de verificação 16/11/2021 19:12:24 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo QUALIFICACAO TECNICA - I-assinado.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=ILMARIO MIRANDA CAETANO:00673923509, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|---------------------------------|---|
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Política utilizada | PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3) |
| Estrutura da assinatura | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Atributos obrigatórios | Aprovados |
| Certificados necessários | Assinante apenas |

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

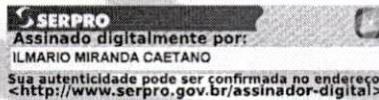
DECLARAÇÃO

À pregoeiro (a) e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021

Prezados Senhores,

A empresa **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA**, cadastrada no CNPJ sob nº 07.967.377/0001-63, com sede na Av. México, n. 310, AP 102, 1º andar, Bairro Jardins, Barreiras/BA – CEP 47803-046 – E-MAIL: LICITACAO@CAETANNO.COM.BR, neste ato representada pelo sócio proprietário, ILMÁRIO MIRANDA CAETANO, RG Nº. 11.752.956-71, CPF Nº. 006.739.235-09, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Barreiras/BA, **DECLARA** que disponibilizará de profissionais habilitados para a execução do serviço.

Barreiras / Bahia, 11 de Novembro de 2021.


Assinado digitalmente por:
ILMARIO MIRANDA CAETANO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ILMÁRIO MIRANDA CAETANO
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA
CNPJ: 07.967.377/0001-63 / CPF: 006.739.235-09
RG: 11752956/71 SSP/BA
SÓCIO / PROPRIETÁRIO



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

Data de verificação 16/11/2021 19:12:38 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo QUALIFICACAO TECNICA - II-assinado.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=ILMARIO MIRANDA CAETANO:00673923509, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|---------------------------------|---|
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Política utilizada | PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3) |
| Estrutura da assinatura | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Atributos obrigatórios | Aprovados |
| Certificados necessários | Assinante apenas |

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



[Handwritten signatures and initials]

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/11/2021 17:11:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 07.967.377/0001-63

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 017/2021

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO | Valor de Referência: 329.080,00

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|--|--------------------|----------------|------------|--|--|------------------------------|-------------|
| ANA PAULA DA MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado) | 26.732.401/0001-20 | R\$ 85.000,00 | 1 | Própria | Própria | ME | Sim |
| CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | 07.967.377/0001-63 | R\$ 85.500,00 | 1 | Não se Aplica | Não se Aplica | EPP/SS | Sim |
| CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS | 03.251.369/0001-65 | R\$ 89.000,00 | 1 | - | - | Entidade sem Fins Lucrativos | Não |
| DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA | 32.533.383/0001-50 | R\$ 91.950,00 | 1 | SERVIÇO | SERVIÇO | EPP/SS | Sim |
| AGENCIA TUBAZUL EIRELI | 27.971.604/0001-31 | R\$ 97.480,00 | 1 | próprio | próprio | Ltda/Eireli | Sim |
| ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | 41.022.470/0001-33 | R\$ 108.000,00 | 1 | SERVIÇO | SERVIÇO | EPP/SS | Sim |
| Felipe Onisto - ME | 14.346.094/0001-60 | R\$ 124.000,00 | 1 | Instituto Píncaro | Serviço | ME | Sim |
| NECTAR - NUCLEO DE EMPREENHIMENTOS EM CIENCIA,TECNOLOGIA E ARTES | 04.521.441/0001-90 | R\$ 249.980,00 | 1 | Não se aplica | Não se aplica | Entidade sem Fins Lucrativos | Não |
| SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA | 01.894.432/0001-56 | R\$ 249.990,00 | 1 | Pos Graduação | Profissionais da Educação | Ltda/Eireli | Não |
| JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 40.603.653/0001-80 | R\$ 278.999,99 | 1 | Serviço | Serviço | Ltda/Eireli | Sim |
| DON CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA | 05.919.339/0001-00 | R\$ 329.000,00 | 1 | xxxxxx | xxxxxx | ME | Sim |
| FACHINI E VIGOLO CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA | 42.019.262/0001-48 | R\$ 329.080,00 | 1 | EMPRESA CONSULTORIA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | FACHINI E VIGOLO CONSULTORIA E ASSESSORI | ME | Sim |



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 017/2021

CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
07.967.377/0001-63 - Endereço: Avenida Mexico - CEP: 47803046 - UF: BA - Município: - Telefone:
(77) 9954-6178

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------|---|---------------|------------------|--------|----------------|-------------|
| 0001 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO | Não se Aplica | Não se Aplica | 1 SERV | R\$ 85.500,00 | 85.500,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 85.500,00 | |

Valor Total: R\$ 85.500,00



AZAssessoria e
Consultoria
Pedagógica**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC****Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021 – EDUCAÇÃO**

ANA PAULA DA MOTTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.732.401/0001-20, vencedora do certame em epígrafe, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor **RECURSO** em face da decisão de inabilitação da empresa no processo, o que faz nos seguintes termos:

I – DOS FATOS

No dia 11 de novembro de 2021, às 8h30, deu-se início a disputa do Pregão Eletrônico nº 17/2021, via Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), destinado a “contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Porto União, com as demais características constantes do termo de referência deste edital.”

Ao final, foi declarada vencedora do item 1 (um) deste Pregão Eletrônico a fornecedora/empresa **ANA PAULA DA MOTTA ME**, pelo valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Em seguida, o pregoeiro informou que após a fase de negociação, a documentação de habilitação seria analisada pela comissão de licitação e logo haveria movimentação no processo.

Acontece que a fornecedora **ANA PAULA DA MOTTA ME** foi inabilitada no processo pelo seguinte motivo: “empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>).”

Diante disso, a empresa **ANA PAULA DA MOTTA ME** declarou intenção de recurso para o item 0001 do Pregão Eletrônico nº 17/2021, no dia 17 de novembro de 2021, às 11h12, via Plataforma Portal de Compras Públicas, sendo deferida no dia 19 de novembro.

Ficou estabelecido então, no sistema, que o prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 24/11/2021 às 17:00, com limite de contrarrazão para 29/11/2021 às 17:00.

Diante destes fatos, vem a empresa **ANA PAULA DA MOTTA ME** apresentar **RECURSO** em face de sua inabilitação no processo licitatório.

Esses são os fatos:

II – DO RECURSO

A empresa **ANA PAULA DA MOTTA ME**, após ser considerada inabilitada no processo, verificou o documento em que acusou erro de autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), vindo a perceber que o fato ocorreu por ter acrescentado junto ao documento solicitado no item 10.4, inciso II do Edital, “atestados de capacidade técnica”, com vistas a comprovar a capacidade técnica da empresa para a execução do serviço.



AZ**Assessoria e
Consultoria
Pedagógica**

Acontece que estes não eram solicitados no edital, portanto, não havia opção no sistema para inserir esta documentação extra, o que levou a inseri-la junto com a “qualificação técnica II”, exigida no item 10.4, inciso II do presente edital.

Esta inserção fez com que o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/> não reconhecesse a assinatura digital, mas o foi nas demais declarações e termos inseridos nos espaços mencionados na plataforma.

Reconhece-se que o edital foi claro em seu item 10.7, que os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deveriam ser OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), bem como deveriam ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade. No entanto, como já referido, não havia opção no sistema para inserção de documentos extras na plataforma.

Comporta mencionar que o TJ-RS definiu, em outras situações, que, desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas.

Portanto, conforme item 12 do edital, venho por meio deste recorrer quanto a decisão de inabilitação da empresa Ana Paula da Motta ME, uma vez que todos os documentos estão em conformidade com o edital, bem como houve a inserção de itens a mais do exigido, porém, em espaço não previsto no edital, o que acarretou no não reconhecimento da assinatura digital em um dos documentos.”

Finalizando, pelo amor ao debate, a empresa **ANA PAULA DA MOTTA ME** é uma empresa séria que sempre cumpriu e cumpre com todas as suas obrigações com extremo profissionalismo, sendo que jamais participaria do certame se não tivesse condições de cumprir com todo o requisitado. Além disso, é a própria empresa, juntamente com pessoas de confiança que prestam a mão de obra, com profissionais altamente qualificados, que cumprem suas obrigações e prestam seus serviços com altos padrões técnicos.

III – FINALMENTE

Destarte, a empresa **ANA PAULA DA MOTTA ME** requer que seja mantida a decisão que habilitou a empresa vencedora, e encerre o certame, elaborando a minuta de contrato para que seja assinada pela empresa vencedora e a municipalidade.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Piratuba/SC, 24 de novembro de 2021.

ANA PAULA DA

MOTTA:05316864930

Assinado de forma digital por ANA

PAULA DA MOTTA:05316864930

Dados: 2021.11.24 13:48:01 -03'00'

Ana Paula da Motta
Empresária/Representante Legal
CPF: 053.168.649-30
RG: 6.286.729 SESPDC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 249/2021 – Licitação

Porto União (SC), 30 de novembro de 2021.


À
Maria Eduarda Marschalk
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para recurso interposto pela empresa Ana Paula da Motta ME, referente pregão eletrônico 017/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviço de formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EMILENA PARABOCZ
Pregoeira
Departamento de Licitações



Porto União (SC), 02 de novembro de 2021.

Parecer Jurídico n. 739/2021.

Interessado: Emilena Parabocz
Pregoeira

Ref.: Processo Licitatório n. 038/2021 - Educação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 017/2021.

Relatório:

Trata-se de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da educação da rede municipal de ensino de Porto União.

Dentre os proponentes presentes na sessão, a empresa **ANA PAULA DE MOTTA ME.**, foi inabilitada por não atender as exigências editalícias.

Inconformada com a decisão da Comissão de Licitações, a proponente interpôs, tempestivamente, recurso administrativo.

No recurso administrativo a licitante alega que, em síntese, que cumpriu todas as exigências dispostas no item 10.4, inciso II do edital, e ainda que esta apresentou documentos a mais do exigido.

Ao final, pede para que a Pregoeira e Equipe de Apoio reconsidere a decisão, reconhecendo o cumprimento dos requisitos e admitindo a habilitação da empresa.

É o relatório.

Parecer:

I. Da Obrigatória Observância ao Edital

Inicialmente, necessário se faz esclarecer, que a Pregoeira e Equipe de Apoio está adstrita aos termos previstos no edital, de forma que em sendo constatadas irregularidades ou desconformidades que conflitem com o contido no edital deverá a proponente responsável pelas mesmas sofrer as consequências, o que no presente caso, significa a desclassificação da proponente **ANA PAULA DE MOTTA ME.**

Diz-se isso porque o artigo 3º da Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.” (grifos nossos)

Sobre o tema, Marçal Justen Filho¹, já se manifestou:

¹ cf. in “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 3ª edição, Rio de Janeiro, Aide, 1994, p. 312.



“A identidade do objeto licitado envolve a descrição formulada pelo licitante para a prestação que se propõe a executar. Essa proposta deve ser conforme o contido no ato convocatório. Assim, se o ato alude à aquisição de cavalos, será desclassificada a proposta de vacas.”

Necessário frisar que o princípio de vinculação ao instrumento convocatório também pode ser encontrado no texto do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.”

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pela Municipalidade.

Em sendo lei, o edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

Cabe ressaltar, ademais, que a vinculação ao edital é formalidade que se justifica para dar segurança ao processo licitatório, de modo a garantir a isonomia entre os participantes, que devem atender rigorosamente as disposições contidas no edital, sem que uns sejam beneficiados em detrimento de outros.

II. Da Análise Quanto ao Cumprimento das Cláusulas Editalícias pela Recorrente.

Sobre o não cumprimento do item 10.7:

10.7 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

Sobre o não cumprimento do item 10.4, inciso II:

10.4) Qualificação Técnica

II) Declaração de proponente de que disponibilizará de profissionais habilitados para a execução do serviço.

Analisando o contido na ata de sessão pública bem como os documentos que dos autos constam verificamos que a recorrente não apresentou seus documentos em consonância com o edital.

Desta feita o presente recurso não merece provimento.

III. Conclusão

Ante aos termos expostos, o Recurso Administrativo interposto pela proponente **ANA PAULA DE MOTTA ME.**, não deve ser acolhido em nenhum de seus termos, devendo, portanto, ser mantida a decisão que desclassificou a Recorrente.

É o parecer. s.m.j.

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk

Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 017/2021

Datas Relevantes

| Publicado | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 27/10/2021 15:27 | 27/10/2021 17:00 | 08/11/2021 17:00 | 11/11/2021 08:25 | 11/11/2021 08:30 |

Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Qtde Min. | Unidade | Situação |
|--------|---|---------------|------|-----------|---------|----------|
| 0001 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO | 329.080,00 | 1 | - | SERV | Aceito |

Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|------------|--|
| 27/10/2021 | 2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf |
| 27/10/2021 | Pregão Eletrônico 017 - Processo 038 - FORMAÇÃO CONTINUADA.pdf |

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|--------------------|--|---|
| 11/11/2021 - 09:33 | Negociação aberta para o processo 017/2021 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 017/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 11/11/2021 - 09:34 | Agendamento da data limite da fase de negociação | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2021 às 11:33. |

Vencedores

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Melhor Lance | Quantidade | Valor Total |
|--------|---|---------------------------------------|---------------|-------------------|--------------|------------|-------------|
| 0001 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO | CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Não se Aplica | Não se Aplica | 85.500,00 | 1 | 85.500,00 |

Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de Não-Emprego de Menores | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/12/2021 às 08:04:55.
Código verificador: 19C61B



0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|--|--|------------|----------------|-------------|-------------|
| JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 40.603.653/0001-80 | 08/11/2021 - 16:50:02 | Serviço | Serviço | 1 | 329.080,00 | 329.080,00 | Sim |
| DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA | 32.533.383/0001-50 | 09/11/2021 - 11:18:43 | SERVIÇO | SERVIÇO | 1 | 329.080,00 | 329.080,00 | Sim |
| ANA PAULA DA MOTTA | 26.732.401/0001-20 | 11/11/2021 - 08:04:27 | Própria | Própria | 1 | 320.000,00 | 320.000,00 | Sim |
| SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA | 01.894.432/0001-56 | 10/11/2021 - 14:02:28 | Pos Graduação | Profissionais da Educação | 1 | 329.080,00 | 329.080,00 | Não |
| CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | 07.967.377/0001-63 | 10/11/2021 - 14:58:16 | Não se Aplica | Não se Aplica | 1 | 329.000,00 | 329.000,00 | Sim |
| FACHINI E VIGOLO CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA | 42.019.262/0001-48 | 10/11/2021 - 15:47:25 | EMPRESA CONSULTORIA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | FACHINI E VIGOLO CONSULTORIA E ASSESSORI | 1 | 329.080,00 | 329.080,00 | Sim |
| AGENCIA TUBAZUL EIRELI | 27.971.604/0001-31 | 10/11/2021 - 20:55:45 | próprio | próprio | 1 | 279.900,00 | 279.900,00 | Sim |
| Felipe Onisto - ME | 14.346.094/0001-60 | 10/11/2021 - 21:40:35 | Instituto Pincaro | Serviço | 1 | 329.000,00 | 329.000,00 | Sim |
| ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | 41.022.470/0001-33 | 10/11/2021 - 22:42:34 | SERVIÇO | SERVIÇO | 1 | 329.080,00 | 329.080,00 | Sim |
| NECTAR - NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIENCIA,TECNOLOGIA E ARTES | 04.521.441/0001-90 | 11/11/2021 - 00:29:17 | Não se aplica | Não se aplica | 1 | 322.000,00 | 322.000,00 | Não |
| DON CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA | 05.919.339/0001-00 | 11/11/2021 - 05:08:18 | xxxxxx | xxxxxx | 1 | 329.000,00 | 329.000,00 | Sim |
| CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS | 03.251.369/0001-65 | 11/11/2021 - 08:09:52 | - | - | 1 | 297.500,00 | 297.500,00 | Não |

Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|--|--------------------|----------------------------|
| CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | 07.967.377/0001-63 | 60 dias |
| DON CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA | 05.919.339/0001-00 | 60 dias |
| CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS | 03.251.369/0001-65 | 60 dias |
| AGENCIA TUBAZUL EIRELI | 27.971.604/0001-31 | 60 dias |
| ANA PAULA DA MOTTA | 26.732.401/0001-20 | 60 dias |
| DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA | 32.533.383/0001-50 | 60 dias |
| NECTAR - NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIENCIA,TECNOLOGIA E ARTES | 04.521.441/0001-90 | 60 dias |
| ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | 41.022.470/0001-33 | 90 dias |
| SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA | 01.894.432/0001-56 | 90 dias |
| JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 40.603.653/0001-80 | 90 dias |
| Felipe Onisto - ME | 14.346.094/0001-60 | 60 dias |
| FACHINI E VIGOLO CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA | 42.019.262/0001-48 | 60 dias |

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-----------------------|--|----------|
| 08/11/2021 - 16:50:02 | 329.080,00 (proposta) | 40.603.653/0001-80 - JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | Válido |



Porto União - SC
 FLS. 151
 Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

| | | | |
|-----------------------|-----------------------|---|---|
| 09/11/2021 - 11:18:43 | 329.080,00 (proposta) | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA | Válido |
| 10/11/2021 - 14:02:28 | 329.080,00 (proposta) | 01.894.432/0001-56 - SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA | Válido |
| 10/11/2021 - 14:58:16 | 329.000,00 (proposta) | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 10/11/2021 - 15:47:25 | 329.080,00 (proposta) | 42.019.262/0001-48 - FACHINI E VIGOLO CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA | Válido |
| 10/11/2021 - 20:55:45 | 279.900,00 (proposta) | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 10/11/2021 - 21:40:35 | 329.000,00 (proposta) | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |
| 10/11/2021 - 22:42:34 | 329.080,00 (proposta) | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 00:29:17 | 322.000,00 (proposta) | 04.521.441/0001-90 - NECTAR - NUCLEO DE EMPREENDIMIENTOS EM CIENCIA, TECNOLOGIA E ARTES | Válido |
| 11/11/2021 - 05:08:18 | 329.000,00 (proposta) | 05.919.339/0001-00 - DON CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:04:27 | 320.000,00 (proposta) | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:09:52 | 297.500,00 (proposta) | 03.251.369/0001-65 - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS | Válido |
| 11/11/2021 - 08:36:30 | 279.700,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:36:51 | 279.000,00 | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |
| 11/11/2021 - 08:37:07 | 278.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:37:17 | 277.900,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:37:21 | 270.000,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:37:32 | 277.800,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:37:49 | 269.900,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:37:56 | 269.000,00 | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |
| 11/11/2021 - 08:38:10 | 268.900,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:38:16 | 268.000,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:38:25 | 268.800,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:38:33 | 267.000,00 | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |



OP

[Handwritten signature]



b

| | | | |
|-----------------------|------------|---|---|
| 11/11/2021 - 08:38:38 | 267.900,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do Item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:38:43 | 267.980,00 | 04.521.441/0001-90 - NECTAR - NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIENCIA,TECNOLOGIA E ARTES | Válido |
| 11/11/2021 - 08:38:47 | 265.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do Item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:38:50 | 250.000,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:38:56 | 266.980,00 | 04.521.441/0001-90 - NECTAR - NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIENCIA,TECNOLOGIA E ARTES | Válido |
| 11/11/2021 - 08:39:03 | 264.500,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:39:05 | 249.980,00 | 04.521.441/0001-90 - NECTAR - NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIENCIA,TECNOLOGIA E ARTES | Válido |
| 11/11/2021 - 08:39:11 | 249.000,00 | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |
| 11/11/2021 - 08:39:20 | 249.500,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:39:28 | 248.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do Item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:39:38 | 247.000,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:39:46 | 245.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:40:04 | 240.000,00 | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |
| 11/11/2021 - 08:40:13 | 244.000,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:40:32 | 239.000,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:40:39 | 239.900,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do Item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:40:44 | 235.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:40:48 | 238.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do Item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:40:59 | 234.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do Item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:41:15 | 233.000,00 | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |
| 11/11/2021 - 08:41:26 | 230.000,00 | 02.251.369/0001-65 - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS | Válido |
| 11/11/2021 - 08:41:33 | 228.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and the initials 'P.G.' at the bottom right.



| | | | |
|-----------------------|------------|---|---|
| 11/11/2021 - 08:41:41 | 229.000,00 | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |
| 11/11/2021 - 08:41:51 | 310.000,00 | 40.603.653/0001-80 - JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:41:57 | 227.000,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:42:09 | 225.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:42:13 | 226.000,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:42:20 | 223.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:42:26 | 224.000,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:42:30 | 221.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:42:41 | 220.000,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:42:52 | 219.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:43:02 | 215.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:43:16 | 210.000,00 | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |
| 11/11/2021 - 08:43:19 | 218.500,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:43:26 | 278.999,99 | 40.603.653/0001-80 - JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:43:33 | 208.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:43:37 | 209.000,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:43:42 | 207.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:44:00 | 205.000,00 | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |
| 11/11/2021 - 08:44:10 | 206.500,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:44:20 | 204.500,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:44:24 | 206.000,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:44:27 | 203.000,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:44:33 | 204.000,00 | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |
| 11/11/2021 - 08:44:40 | 260.000,00 | 01.894.432/0001-56 - SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:44:41 | 200.000,00 | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



| | | | |
|-----------------------|------------|---|---|
| 11/11/2021 - 08:44:54 | 198.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:45:06 | 197.900,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.it.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:45:13 | 196.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:45:32 | 195.000,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:45:39 | 194.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.it.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:45:57 | 193.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:46:02 | 199.000,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:46:11 | 190.000,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:46:28 | 189.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:46:32 | 185.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.it.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:46:42 | 180.000,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:46:56 | 179.000,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:47:06 | 178.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:47:13 | 175.000,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:47:25 | 170.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.it.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:47:28 | 172.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:47:30 | 174.500,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:47:36 | 168.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:47:41 | 249.990,00 | 01.894.432/0001-56 - SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:47:42 | 169.000,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:47:51 | 167.000,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:48:10 | 166.000,00 | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |
| 11/11/2021 - 08:48:13 | 165.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.it.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:48:23 | 164.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:48:27 | 164.500,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |

Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 153
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



| | | | |
|-----------------------|------------|---|---|
| 11/11/2021 - 08:48:36 | 163.500,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:48:53 | 163.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:49:11 | 162.000,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:49:15 | 162.500,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:49:25 | 161.500,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:49:28 | 161.000,00 | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |
| 11/11/2021 - 08:49:32 | 160.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:49:49 | 159.800,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:50:02 | 158.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:50:05 | 159.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, Inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:50:07 | 155.999,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:50:17 | 157.500,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, Inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:50:27 | 153.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, Inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:50:35 | 150.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:50:54 | 145.000,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:51:07 | 143.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:51:16 | 142.000,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:51:23 | 140.000,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:51:32 | 139.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:51:39 | 139.900,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:51:53 | 138.750,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:52:00 | 135.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, Inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:52:06 | 138.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:52:13 | 134.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:52:18 | 138.990,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:52:33 | 133.980,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

| | | | |
|-----------------------|------------|---|---|
| 11/11/2021 - 08:52:46 | 133.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:52:57 | 129.000,00 | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |
| 11/11/2021 - 08:53:04 | 128.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:53:15 | 127.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:53:22 | 126.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:53:38 | 125.000,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:53:52 | 124.000,00 | 14.346.094/0001-60 - Felipe Onisto - ME | Válido |
| 11/11/2021 - 08:53:59 | 122.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:54:11 | 121.980,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:54:16 | 120.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:54:30 | 119.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:54:38 | 119.980,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:54:56 | 118.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:55:04 | 119.500,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:55:09 | 117.980,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:55:12 | 117.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:55:37 | 116.980,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:55:54 | 116.500,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:55:59 | 116.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:56:12 | 115.980,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:56:26 | 114.000,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:56:29 | 115.500,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:56:38 | 112.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:56:50 | 110.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:57:05 | 109.980,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'BP' and 'P'.



| | | | |
|-----------------------|------------|---|---|
| 11/11/2021 - 08:57:12 | 109.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:57:43 | 108.980,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:57:48 | 108.500,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:58:00 | 108.000,00 | 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:58:09 | 108.480,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:58:18 | 107.000,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:58:24 | 107.980,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:58:32 | 105.000,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:58:37 | 106.980,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:58:48 | 104.000,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 08:59:13 | 103.000,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:59:19 | 103.500,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:59:28 | 102.500,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 08:59:47 | 101.999,99 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 08:59:57 | 100.000,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 09:00:01 | 101.000,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 09:00:07 | 101.500,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:00:21 | 99.500,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:00:30 | 99.999,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 09:01:15 | 99.400,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 09:02:28 | 99.200,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |

Pref. Municipal de São Paulo - SP

FLS. _____

156

Assinatura

Assinatura



p

| | | | |
|-----------------------|-----------|---|---|
| 11/11/2021 - 09:03:22 | 99.100,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:04:18 | 98.000,00 | 03.251.369/0001-65 - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS | Válido |
| 11/11/2021 - 09:04:44 | 97.900,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:05:35 | 97.600,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 09:05:46 | 97.500,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 09:06:18 | 97.480,00 | 27.971.604/0001-31 - AGENCIA TUBAZUL EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 09:07:44 | 97.460,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 09:07:47 | 97.000,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 09:07:58 | 95.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:09:24 | 96.000,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 09:09:45 | 94.900,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 09:09:56 | 94.500,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:11:21 | 94.400,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 09:11:44 | 94.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:13:37 | 93.000,00 | 03.251.369/0001-65 - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS | Válido |
| 11/11/2021 - 09:13:51 | 93.400,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 09:13:54 | 93.500,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:14:03 | 92.500,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:15:48 | 92.000,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 09:15:59 | 92.450,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 157
 Comissão de Licitação



[Handwritten signatures and initials]

| | | | |
|-----------------------|-----------|---|---|
| 11/11/2021 - 09:16:31 | 90.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:17:20 | 91.950,00 | 32.533.383/0001-50 - DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Válido |
| 11/11/2021 - 09:19:09 | 89.000,00 | 03.251.369/0001-65 - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS | Válido |
| 11/11/2021 - 09:19:16 | 89.900,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 09:19:29 | 89.500,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:19:37 | 88.500,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:21:33 | 88.400,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 09:21:48 | 88.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:23:46 | 87.900,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 09:23:58 | 87.500,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:25:09 | 87.450,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 09:25:21 | 87.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:26:11 | 86.500,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 09:26:30 | 86.000,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:28:14 | 85.900,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |
| 11/11/2021 - 09:28:35 | 85.590,00 | 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 16/11/2021 16:09:42 |
| 11/11/2021 - 09:30:32 | 85.550,00 | 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | Válido |



11/11/2021 - 09:30:45

85.000,00 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA

Cancelado - Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>) 16/11/2021 16:09:42

17/11/2021 - 09:56:15

85.500,00 07.967.377/0001-63 - CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI

Válido

Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor | Data/Hora | Enviado por | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Data de Validade | Arquivo |
|---------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------|--------------------------------|-------------------|------------------|---|
| CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | 10/11/2021 - 10:51 | Ilmário Miranda Caetano | 1 | CONTRATO SOCIAL | 16/04/2021 | - | CONTRATO SOCIAL |
| CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | 10/11/2021 - 10:53 | Ilmário Miranda Caetano | 07967377000163 | REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | 21/10/2021 | - | CNPJ |
| CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | 10/11/2021 - 10:54 | Ilmário Miranda Caetano | - | MINISTERIO DA FAZENDA | 13/07/2021 | 09/01/2022 | Certidão Negativa de Dívida Ativa da União |
| CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | 10/11/2021 - 10:57 | Ilmário Miranda Caetano | 134136336 | SECRETARIA DA FAZENDA | 09/10/2021 | 09/01/2022 | Certidão Negativa de Débitos Estaduais |
| CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | 10/11/2021 - 10:58 | Ilmário Miranda Caetano | - | PREFEITURA MUNICIPAL | 01/11/2021 | 30/01/2022 | Certidão Negativa de Débitos Municipais |
| CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | 10/11/2021 - 10:59 | Ilmário Miranda Caetano | 2021 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 15/10/2021 | 13/11/2021 | Certificado de Regularidade Junto ao FGTS |
| CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | 10/11/2021 - 11:00 | Ilmário Miranda Caetano | 125617512021 | JUSTIÇA DO TRABALHO | 06/10/2021 | 03/04/2022 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas |
| CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | 10/11/2021 - 11:02 | Ilmário Miranda Caetano | 29600222211 | JUNTA COMERCIAL | 19/10/2021 | 19/11/2021 | SIMPLIFICADA |
| CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | 10/11/2021 - 11:36 | Ilmário Miranda Caetano | 1 | - | 11/11/2021 | - | Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1.2 do edital (Anexo A) |
| CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | 10/11/2021 - 11:37 | Ilmário Miranda Caetano | 005150501 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 15/10/2021 | 15/11/2021 | FALÊNCIA E CONCORDATA |
| CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | 10/11/2021 - 11:50 | Ilmário Miranda Caetano | - | - | 11/11/2021 | 11/01/2022 | Qualificação Técnica II |
| CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI | 10/11/2021 - 11:50 | Ilmário Miranda Caetano | - | - | 11/11/2021 | 11/01/2022 | Qualificação Técnica I |

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 19/11/2021 - 12:04 | 23/11/2021 - 17:00 | 29/11/2021 - 17:00 |

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO

Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|------|---------------|----------|------------|
| | | | |



Sou da empresa Ana Paula da Motta ME, e estou declarando intenção de recurso pelo fato de ter sido inabilitada no Pregão Eletrônico nº 017/2021, Processo nº 038/2021 - Educação. O edital não solicitava "atestado de capacidade técnica", porém, senti necessidade de inserir atestados que comprovassem a capacidade técnica da empresa para o serviço a ser executado. Acontece que não havia espaço no sistema para inserir esta documentação extra, o que levou a inseri-la junto com a "qualificação técnica II", exigida no item 10.4, inciso II do presente edital. Esta inserção fez com que o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/> não reconhecesse minha assinatura, o que foi reconhecida nas demais declarações e termos inseridos nos espaços mencionados na plataforma. Portanto, conforme item 12 do edital, venho por meio deste declarar intenção de recorrer quanto a decisão de inabilitação da empresa Ana Paula da Motta ME, uma vez que todos os documentos estão em conformidade com o edital, bem como houve a inserção de itens a mais do exigido, porém, em espaço não previsto no edital, o que acarretou no não reconhecimento de minha assinatura digital em um dos documentos.

Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|-----------------------|---|------------|
| 26.732.401/0001-20 - ANA PAULA DA MOTTA | 24/11/2021 - 14:17:09 | Recurso formal da Ana Paula da Motta ME. Recurso Porto União.pdf. | Indeferido |

Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|-----------------------|---|
| 03/12/2021 - 07:58:51 | COM BASE NO PARECER JURÍDICO ANEXO. Parecer Jurídico Recurso PE 017-2021.pdf. |

Chat


| Data | Apelido | Frase |
|-----------------------|-----------|---|
| 11/11/2021 - 08:33:39 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 11/11/2021 - 08:34:06 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 11/11/2021 - 08:34:06 | Sistema | Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 11/11/2021 - 08:34:06 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 20,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. |
| 11/11/2021 - 08:34:06 | Sistema | Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 11/11/2021 - 08:34:30 | Pregoeiro | Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO: |
| 11/11/2021 - 08:34:41 | Pregoeiro | POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. |
| 11/11/2021 - 08:34:56 | Pregoeiro | Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação; |
| 11/11/2021 - 08:35:20 | Pregoeiro | Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis; |
| 11/11/2021 - 08:35:57 | Pregoeiro | Um ótimo pregão eletrônico a todos! |
| 11/11/2021 - 08:36:10 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/11/2021 - 08:36:10 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 11/11/2021 - 08:58:06 | Pregoeiro | POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. |
| 11/11/2021 - 09:08:16 | Pregoeiro | LICITANTES...TODOS TEM CIÊNCIA QUE DEVE SER ENTREGUE O SERVIÇO DA FORMA EXIGIDA NO EDITAL E CONTRATO, COM QUALIDADE E COM PREÇO EXEQUÍVEL! |
| 11/11/2021 - 09:32:35 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 85.550,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 11/11/2021 - 09:32:47 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 11/11/2021 - 09:33:41 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante ANA PAULA DA MOTTA - ME com valor unitário de R\$ 85.000,00. |
| 11/11/2021 - 09:33:41 | Sistema | Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38. |
| 11/11/2021 - 09:34:03 | Sistema | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2021 às 11:33. |
| 11/11/2021 - 09:36:20 | Pregoeiro | Foi solicitado cancelamento de lance com eminente fechamento do item, não houve tempo hábil para o cancelamento. |



| | | |
|-----------------------|-------------------------|---|
| 11/11/2021 - 09:38:36 | Pregoeiro | Olá fornecedor, analise seu lance e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor e se realmente o valor de lance foi ofertado corretamente. Desde já agradeço! |
| 11/11/2021 - 09:47:40 | F. ANA PAULA DA MOTTA | Negociação Item 0001: Não há possibilidade de melhorar o lance devido as exigências para a execução dos serviços. |
| 11/11/2021 - 10:01:03 | Pregoeiro | Informo que, após a fase de negociação, a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo. |
| 16/11/2021 - 16:09:42 | Sistema | O fornecedor ANA PAULA DA MOTTA foi inabilitado no processo. |
| 16/11/2021 - 16:09:42 | Sistema | Motivo: Empresa ANA PAULA DA MOTTA inabilitada por enviar declaração (Item 10.4, inciso II) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.7 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) |
| 16/11/2021 - 16:09:42 | Sistema | O fornecedor ANA PAULA DA MOTTA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 16/11/2021 - 16:09:42 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI com valor unitário de R\$ 85.550,00. |
| 17/11/2021 - 08:48:39 | Sistema | Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:00 do dia 17/11/2021. |
| 17/11/2021 - 08:48:39 | Sistema | Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor e se conseguirá cumprir o objeto da licitação levando em consideração o último lance oferta |
| 17/11/2021 - 09:05:41 | Pregoeiro | Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação até às 12:00 de hoje. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor e se conseguirá cumprir o objeto da licitação levando em consideração o último lance ofertado. Caso não haja manifestação, o último lance será considerado para fins de contrato caso haja a habilitação da empresa. Desde já agradeço! |
| 17/11/2021 - 09:56:05 | F. CAETANNO PROJETOS... | Negociação Item 0001: Bom dia! Analisamos o lance e verificamos a possibilidade de ofertar lance com menor valor sendo o mesmo no valor de R\$ 85.500,00 sendo assim, nós da empresa Caetano conseguiremos cumprir o objeto da licitação. |
| 17/11/2021 - 09:56:15 | Sistema | O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 85.500,00. |
| 17/11/2021 - 10:01:40 | Pregoeiro | Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo. |
| 17/11/2021 - 10:02:29 | F. CAETANNO PROJETOS... | Negociação Item 0001: Ok. Aguardamos |
| 17/11/2021 - 11:12:52 | Sistema | O fornecedor ANA PAULA DA MOTTA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 19/11/2021 - 11:34:29 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI. |
| 19/11/2021 - 11:34:44 | Sistema | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/11/2021 às 12:04. |
| 19/11/2021 - 11:35:00 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001. |
| 19/11/2021 - 11:35:00 | Sistema | Intenção: Olá, Sou da empresa Ana Paula da Motta ME, e estou declarando intenção de recurso pelo fato de ter sido inabilitada no Pregão Eletrônico nº 017/2021, Processo nº 038/2021 - Educação. O edital não solicitava "atestado de capacidade técnica", porém, senti necessidade de inserir atestados que comprovassem a capacidade técnica da empresa para o serviço a ser executado. Acontece que não havia espaço no sistema para inserir esta documentação extra, o que levou a inseri-la junto com a "qualificação técnica II", exigida no item 10.4, inciso II do presente edital. Esta inserção fez com que o site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/ não reconhecesse minha assinatura, o que foi reconhecida nas demais declarações e termos inseridos nos espaços mencionados na plataforma. Portanto, conforme item 12 do edital, venho por meio deste declarar intenção de recorrer quanto a decisão de inabilitação da empresa Ana Paula da Motta ME, uma vez que todos os... (CONTINUA) |
| 19/11/2021 - 11:35:00 | Sistema | (CONT. 1) documentos estão em conformidade com o edital, bem como houve a inserção de itens a mais do exigido, porém, em espaço não previsto no edital, o que acarretou no não reconhecimento de minha assinatura digital em um dos documentos. |
| 19/11/2021 - 13:08:30 | Sistema | O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 24/11/2021 às 17:00, com limite de contrarrazão para 29/11/2021 às 17:00. |
| 24/11/2021 - 14:17:09 | Sistema | O fornecedor ANA PAULA DA MOTTA - ME enviou recurso para o item 0001. |
| 03/12/2021 - 08:04:36 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |



 Emilena Parabocz
 Pregoeiro(a)

ELISEU MIBACH
 Autoridade Competente


 Géssica de Fátima Przybysz



Apoio


Rayllana Evelin Fort Larsen
Apoio


Rudi Mauri Feix Junior
Apoio



f



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.967.377/0001-63

Razão Social: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI

Endereço: AV ADOLFO MOITINHO 243A / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112200353608673805

Informação obtida em 03/12/2021 13:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

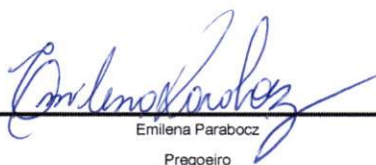


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 017/2021

Resultado da Adjudicação

| | |
|--------------------------|---|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | servico |
| Valor Referência: | 329.080,00 |
| Valor Final: | 85.500,00 |
| Valor Total: | 85.500,00 |
| Adjudicado em: | 03/12/2021 - 11:55:19 |
| Adjudicado por: | ELISEU MIBACH |
| Nome da Empresa: | CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI (07.967.377/0001-63) |
| Modelo: | Não se Aplica |



Emilena Parabocz

Pregoeiro



ELISEU MIBACH

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 017/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO UNIÃO
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: serviço
Valor Referência: 329.080,00
Valor Final: 85.500,00
Valor Total: 85.500,00
Situação: Homologado em 03/12/2021 11:55:30 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
Modelo: Não se Aplica



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 074/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Caetano Projetos e Assessoria**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Caetano Projetos e Assessoria**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida México, nº 310, 1º Andar – Apto 102, bairro Jardins, município de Barreiras, estado da Bahia, CEP 47.803-046, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.377/0001-63, telefone (77) 99854-6178, e-mail licitacao@caetano.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Ilmário Miranda Caetano (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 038/2021 – Educação, modalidade Pregão Eletrônico 017/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Porto União** que será executado conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 017/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|------|-----------------|-----------------|
| 01 | Contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Porto União. | SERV | 85.500,00 | 85.500,00 |



Ca



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 074/2021 – EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização de cada etapa, sendo que o pagamento da última parcela está condicionada à entrega das Diretrizes Curriculares Municipais, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste contrato e em todos os seus anexos e de acordo com as orientações da Equipe responsável da Secretaria Municipal da Educação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de execução total do objeto é de 12 (doze) meses, o qual será contado a partir da data de emissão do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O período de contratação será de 15 (quinze) meses;

PARÁGRAFO QUARTO – A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada deverá responsabilizar-se com todos os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas de custeio que demandarem os serviços de assessoria, bem como dos profissionais contratados para atender aos cursos e sub-assessorias previstos, ou outros que demandarem a organização e implementação das atividades no que se refere à contratação de pessoas físicas e jurídicas.

PARÁGRAFO SEXTO – A contratada será responsável por organizar, implementar, junto aos participantes, bem como tabular e repassar os resultados de avaliações globais dos ministrantes dos cursos de formação continuada, com itens e critérios a serem definidos em conjunto com a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todo o período da formação continuada será em modalidade presencial.

PARÁGRAFO OITAVO – A contratada deverá entregar as Diretrizes Curriculares, em arquivo editável, em PDF, impressa e encadernada e o arquivo em PDF.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 074/2021 – EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO NONO – As demais condições são as constantes do Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Caso a contratada deixe de executar a prestação de serviços conforme cronograma previsto e não retomando as atividades no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos fica automaticamente cientificada que o contrato será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 08*

Complemento 33903965 – Serviços de Apoio ao Ensino

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 074/2021 – EDUCAÇÃO

- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 074/2021 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

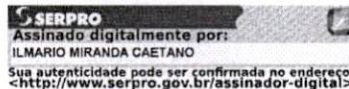
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 03 de dezembro de 2021.


Elisei Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Assinado digitalmente por:
ILMARIO MIRANDA CAETANO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Caetano Projetos e Assessoria
CONTRATADA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

| | |
|----------------------------|-----------------------------|
| Data de verificação | 06/12/2021 11:19:53 GMT |
| Versão do software | 2.7 |
| Nome do arquivo | CONT 074 Porto União SC.pdf |

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=ILMARIO MIRANDA CAETANO;00673923509, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|---------------------------------|---|
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Política utilizada | PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3) |
| Estrutura da assinatura | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Atributos obrigatórios | Aprovados |
| Certificados necessários | Assinante apenas |

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 às 13:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3465228: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 -
EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
2B1B688BAC4C85671485D019CDD380FF7D49B635

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3465228>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 038/2021 - EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico 017/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Caetano
Projetos e Assessoria.
Código registro TCE:
2B1B688BAC4C85671485D019CDD380FF7D49B635
Porto União SC, 03 de dezembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 às 13:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3465232: EXTRATO DE CONTRATO 074/2021 -
EDUCAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
D56A203E2E1A1FC618EF9231FA876073E55B91E2

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3465232>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 074/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Caetano Projetos e Assessoria.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Porto União.

Valor: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Código

registro

TCE:

D56A203E2E1A1FC618EF9231FA876073E55B91E2

Base legal: Pregão Eletrônico 017/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 03 de dezembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Caetano Projetos e Assessoria.

Contratado.

